

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 285

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE DEZEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
— Decretos de 18 e 26 de novembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Portarias — Expediente das Directorias da
Justiça, do Interior, de Contabilidade e Geral de
Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria e
requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias —
Expediente da Directoria do Expediente do
Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de
Janeiro — Revisão da tarifa aduaneira — Casa
da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente e requere-
mento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
— Expediente das Directorias Geraes de Conta-
bilidade, da Industria e de Obras e Viação
— Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal
Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENTAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega
e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de
Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco de
Credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 18 de novembro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.980, a Christiano J. Tesin & Comp., brazileiros, industriaes, residentes em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Um systema novo e util de fabricação de latas com facil abertura e consequente aproveitamento das ditas latas.

Por outro de 26, tambem de novembro findo, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.981, a Ernest Charles Dealtey, inglez, engenheiro mecanico, residente nesta cidade, para sua invenção de — Um novo systema denominado Contador e distribuidor de cigarros para machinas de encarteirar os mesmos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 3 de
dezembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Domingos Trilho Casaes, solicitando natu-
ralização. — Compareça na Directoria do Inter-
rior da Secretaria de Estado.

Expediente de 4 de dezembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as licenças:

De 15 dias, de accordo com a inspecção de
saude a que foi submettido e com os vencimen-
tos a que tiver direito, nos termos do
art. 152 do regulamento em vigor, ao 2º sar-
gento da brigada policial desta Capital José
Custodio do Oliveira Junior;

De 90 dias, com os vencimentos a que ti-
ver direito, nos termos do art. 153 do regu-
lamento em vigor, ao cabo de esquadra gra-
duado da brigada policial desta Capital José
Francisco dos Santos. — Enviaram-se as por-
tarias ao commandante da brigada poli-
cial.

Requerimento despachado

Benevenuto de Souza Nascimento, capitão
reformado do corpo de bombeiros. — Só ao
Congresso cabe resolver a pretensão do sup-
plicante.

Recurso

Aschoff & Guinle, recorrendo do despacho
da Junta Commercial, donegando o registro
da respectiva firma. — Vista ás partes por
cinco dias.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os
pagamentos das seguintes folhas, relativas a
novembro findo:

De 538\$333, pessoal subalterno do Instituto
Nacional de Musica;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 499\$998, serventes da Repartição da
Polícia;

De 2:389\$360, praças reformadas do corpo
de bombeiros;

De 9:183\$636, pessoal superior, em com-
missão, do serviço de prophylaxia da febre
amarella;

De 1:163\$, serventes da Escola Polyto-
chnica;

De 1:669\$999, pessoal da Directoria do
Saude Publica;

De 2:730\$, serventes da Faculdade de Me-
dicina e enfermeira da Maternidade;

Expediente de 4 de dezembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao contador geral da *Leopol-
dina Railway Company* o recebimento do seu
officio n. 152, de 3 do corrente.

— Recommendou-se aos chefes do 3º, 5º, 6º
e 7º districtos sanitarios que mandem ef-
fectuar rigorosas visitas de policia e vigi-
lancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua da Misericordia n. 55.
La-leira do João Homem n.50
Rua dos Cajueiros n. 42.
Morro da Providencia n. 26.
Rua Santos Lima n. 61.

— Remetteram-se ao director geral da Con-
tabilidade diversas contas na importancia
total de 1:926\$714, dos fornecimentos feitos
ao Desinfectorio Central em outubro findo e
do aluguel da casa occupada pelo serviço de
prophylaxia da febre amarella, em novem-
bro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente, foi no-
meado o Dr. Antonio Maria Delgado vice-
consul na cidade de Bolivar, nos Estados
Unidos de Venezuela, sem vencimentos.

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1903

D. Elisa Firmo de Andrade Alvos. — Como
requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi oxonerado,
a pedido, Saul Nina Rodrigues do logar de
agente-fiscal dos impostos de consumo na
17ª circumscripção do Estado do Maranhão.

— Por portarias do 5 do corrente, foram
concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimento, na forma da
lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal
do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande
do Sul, Sizisnando Antonio Martins Teixeira,
para tratar de sua saude onde lhe convier;

De dous mezes, sem vencimentos, ao con-
ferente da Alfandega do Porto Alegre, João
da Cruz Secco, para tratar de seus inter-
esses.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Afonso Celso Guimarães Alvim, pedindo
uma certidão. — Certifique-se.

O mesmo, pedindo uma certidão. — Certi-
fique-se.

Virginia Ribeiro, pedindo uma certidão.
— Certifique-se.

Laura Ribeiro, fazendo identico pedido. —
Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 110 — Respondendo ao vosso officio n. 2.571, de 21 de setembro proximo findo, cabe-me informar-vos que ao Dr. Manoel Pirajá da Silva deixou de ser effectuado o pagamento da quantia de 38\$700, proveniente do ordenade que lhe compete por ter substituido um funcionario da Faculdade de Medicina da Bahia, no periodo de 2 a 25 de maio do anno proximo passado, visto só se ter apresentado para tal fim, a Delegacia Fiscal naquelle Estado, depois de 31 de março do dito anno, conforme declara o respectivo delegado em telegramma de 3 de novembro ultimo.

— Sr. Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura : N. 215 — Em solução á carta que, em nome dos syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, me dirigistes, em 2 do corrente mez, inclusa vos envio uma relação das obrigações ao portador da mesma companhia, pertencentes ao Thesouro Federal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Graude do Sul :

N. 18— Comunicando-vos que o 2º escripturario da Alfandega Uruguayana nomeado em 14 de novembro proximo findo, chama-se Cincinato Lydio do Livramento e não Cincinato Lydio do Nascimento, como consta do respectivo decreto, autorizo-vos a dar posse e exercicio ao mesmo funcionario, devolvendo o referido decreto, afim de ser feita a devida rectificação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1903

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 100—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 205, de 26 de novembro findo, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações que fizestes no mesmo officio sobre o facto de coincidir a época do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, com a do preparo das folhas de juros das apolices da divida publica e respectivo pagamento, resolveu, por despacho de 26 do dito mez, adiar para 1 do fôvereiro proximo vindouro a realização daquelle concurso.

CASA DA MOEDA

Mapa demonstrativo dos sellos e cintas do imposto de consumo, entregues pela Thesouraria da Casa da Moeda a diversas repartições arrecadadoras, durante o corrente mez

APPLICAÇÃO E ESPECIE	TAXA	QUANTIDADE		IMPORTANCIA		
		DE CADA ESPECIE	TOTAL	DE CADA ESPECIE	TOTAL	
PARA PRODUTOS NACIONAES	Sellos.....	\$010	500.000	5.000\$000		
	»	\$020	23.010.000	460.200\$000		
	»	\$025	2.493.000	62.325\$000		
	»	\$040	718.000	28.720\$000		
	»	\$050	550.000	27.500\$000		
	»	\$100	100.200	10.020\$000		
	»	\$200	101.050	20.210\$000		
	»	\$300	4.050	1.215\$000		
	»	\$400	101.000	40.400\$000		
	»	\$500	100.350	50.125\$000		
	»	1\$000	125	125\$000		
	»	2\$000	25	50\$000		
	»	5\$000	185	925\$000		
	»	10\$000	165	1.650\$000		
	»	25\$000	1.120	28.000\$000		
	»	50\$000	2.000	100.000\$000		
	»	100\$000	200	20.000\$000		
				27.641.370		850.865\$000
	PARA PRODUTOS ESTRAANGEIROS	Cintas.....	\$020	20.000	4.000\$000	
		»	\$040	825.000	33.000\$000	
»		\$050	611.000	30.550\$000		
»		\$100	2.000	200\$000		
»		\$200	1.500	300\$000		
»		\$300	1.000	300\$000		
»		\$400	600	240\$000		
			1.640.100		68.788\$000	
	Metas esp. gms.....	\$005	1.000.000	5.000\$000		
	»	\$025	1.015.000	25.375\$000		
			2.015.000		30.375\$000	
	Sellos.....	\$020	800.000	16.000\$000		
	»	\$040	400.000	16.000\$000		
	»	\$050	200.000	10.000\$000		
	»	\$100	600	60.000\$000		
	»	1\$000	1.200	12.000\$000		
	»	2\$000	1.200	24.000\$000		
	»	5\$000	2.400	120.000\$000		
			1.405.400		211.000\$000	
	Metas.....	\$030	20.000	60\$000		
	»	\$040	40.000	160\$000		
			60.000		10.200\$000	
			32.801.870		1.171.228\$000	

CASA DA MOEDA

Mappa demonstrativo dos sellos e formulas de franquia, entregues á Repartição Geral dos Correios pela Thesouraria da Casa da Moeda durante o corrente mez

ESPECIE E VALOR	QUANTIDADE		IMPORTANCIA	
	DE CADA VALOR	TOTAL	DE CADA VALOR	TOTAL
Sellos ordinarios.....	\$050	250.000	12:500\$000	612:500\$000
	\$100	1.000.000	100:000\$000	
	\$200	2.000.000	400:000\$000	
	\$1000	100.000	100:000\$000	
		3.350.000		
Cintas.....	\$020	105.000	2:100\$000	3:560\$000
	\$040	20.000	800\$000	
	\$060	11.000	660\$000	
		136.000		
Sobre-cartas.....	\$200	32.000	6:400\$000	9:400\$000
	\$300	10.000	3:000\$000	
		42.000		
Bilhetes simples.....	\$050	66.000	3:300\$000	3:300\$000
			66.000	
Ditos dupl.s.....	\$100	6.000	1:200\$000	1:200\$000
			6.000	
		3.600.000		629:960\$000

Casa da Moeda, 30 de novembro de 1903.— O thesoureiro interino, João Antonio de Queiroga Rosa.

CASA DA MOEDA

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS SELLOS CONSULARES ENTREGUES Á SECRETARIA DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DURANTE O CORRENTE MEZ

Taxa	Quantidade	Importancia
1\$000	20.000	20:000\$000
2\$000	20.000	40:000\$000
3\$000	50.000	150:000\$000
5\$000	50.000	250:000\$000
10\$000	20.000	200:000\$000
20\$000	20.000	400:000\$000
50\$000	10.000	500:000\$000
Total.....	190.000	1.520:000\$000

Casa da Moeda, 30 de novembro de 1903.— O thesoureiro interino, João Antonio de Queiroga Rosa.

CASA DA MOEDA

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS SELLOS ADHESIVOS ENTREGUES PELA THESOURARIA DA CASA DA MOEDA A DIVERSAS REPARTIÇÕES ARRECADADORAS, DURANTE O CORRENTE MEZ

Taxa	Quantidade	Importancia
\$0 0.....	394.500	3:047\$000
\$020.....	4.500	90\$000
\$100.....	110.500	11:050\$000
\$200.....	109.200	21:840\$000
\$3 0.....	616.300	18:489\$000
\$400.....	50.000	35:000\$000
\$ 00.....	48.100	24:050\$000
1\$000.....	70.050	70:050\$000
2\$000.....	47.500	95:000\$000
3\$000.....	43.400	130:200\$000
4\$000.....	43.400	173:600\$000
5\$000.....	12.900	64:500\$000
10\$000.....	7.025	70:250\$000
15\$000.....	7.518	112:700\$000
20\$000.....	7.010	140:200\$000
50\$000.....	5.100	255:000\$000
Total.....	1.527.003	1.372:35\$000

Casa da Moeda, 30 de novembro de 1903.— O thesoureiro interino, João Antonio de Queiroga Rosa.

CASA DA MOEDA

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA, ENTREGUES A RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O CORRENTE MEZ.

TAXA	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
1\$000.....	600	600\$000
2\$000.....	600	1:200\$000
Total.....	1.200	1:800\$000

Casa da Moeda, 30 de novembro de 1903.— O thesoureiro interino, João Antonio de Queiroga Rosa.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requisimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1903

Francisco Rodrigues Pinheiro.— Transfira-se.

D. Joanna Ferreira de Almeida.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel José de Souza Vianna.—Transfira-se.

Joaquim Gomes da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Mathias Raposo Junior.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Estevão Ferreira de Almeida.—Transfira-se.

D. Carlota Izabel de Menezes Pinto.—Idem, Justino José Luiz de Souza.—Idem.

João Cesario.—Idem.

Joaquim Pinto Ferreira.—Idem.

Raphael Chamarelli.—Idem.

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho.—

Inscrava-as de accordo com o parecer.

Clemente Luiz.—Transfira-se.

Francisco Xavier Lopes.—Idem.

Francisco de Paula Almeida.—Entregue-se

lavrando-se termo e officiando-se á Caixa da

Amortização.

José Placido do Valle Rego.—Restitua-se

a quantia de 41\$400.

Commissão Revisora da Tarifa Aduaneira nomeada pelo Ministerio da Fazenda

(Continuado do n. 283)

Parecer da sub-commissão:

«Art. 160—De accordo com o Dr. Trajano.»
Posto a votos, é approvedo unanimemente o parecer da sub-commissão, ficando prejudicadas as outras emendas.

Art. 161—Emenda do Sr. Guimarães Junior:

«Art. 161—Oleos pyrogeneos ou empyreumaticos:

De cade..... \$300
De genebra, junipero ou zimbro..... \$600

Petroleo:

Preparado ou purificado para illumination (kerosene ou gazolina)..... \$050

Escuro, negro ou corado para lubrificação de machina e residuos da distillação do oleo de petroleo, kilo... \$020

Não especificados..... \$500»

Emenda da Associação Commercial do Rio Grande:

«Art. 161—Oleo de petroleo—substituam-se as palavras: escuro, negro ou corado—por de qualquer qualidade.»

Emenda da praça do Porto Alegre:

«Art.—161. Os oleos de petroleo, que muitas vezes são impurados nas alfandegas por oleos animaes, precisam ser melhor classificados.»

E' preciso neste se fazer menção do oleo consistente, vulgarmente chamado graxa para machina.»

Proposta da Associação Commercial do Rio Grande:

Identica á da praça de Porto Alegre.

Emenda do Sr. Sardinha:

«Art. 161. Oleos pyrogeneos etc.
Oleo de junipero (oleo de cade) \$600—50 %.

Venango neutral oil \$500—50 %.

Oleo de naphtha \$150—50 %.

Oleos preparados ou purificados para illumination:

Kerosene ou gasolina, escuro ou negro para lubrificação de machinas, e residuos de destillação de petroleo, kilo \$040.

Não especificados, kilo \$500».

Emenda do Dr. Trajano:

«Art. 161—Oleos pyrogeneos ou empyreumaticos:

De junipero (oleo de cade), \$600.
Venango ou neutral oil, \$400.

De naphtha, \$50.

Petroleo:

Preparado ou purificado para illumination (kerosene ou gazolina), \$070.

Escuro ou negro para lubrificação de machinas, \$060.
Não especificados, \$500.

Parecer da sub-commissão:
«Concorda com a 1ª parte da emenda do Sr. Dr. Trajano, não concordando com a elevação da taxa do kerosene, achando a taxa do oleo escuro para lubrificação de machinas deve ser fixada em \$950, e concorda com a emenda do Dr. Trajano para os oleos não especificados.»

Entra em votação o parecer da sub-commissão e é approvedo unanimemente; ficando prejudicadas as outras propostas.

Art. 162—Oleos volateis essenciaes ou essenciaes:

De flores de laranja ou neroly... 20\$000

De rosas..... 50\$000

De therebentina, espirito de therebentina ou agua raz:

Puro..... \$100

Impuro..... \$050

Não especificados..... 3\$000

Emenda de Alfredo C. Moreira:

«Art. 162—Obras volateis, etc.
De alecrim ou rosmaninho, 1\$500 —25 %.

De alfazema, aspic ou lavanda, 2\$500 —25 %.»

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 162—Proponho que este artigo fique reduzido ao seguinte:

Espirito ou essencia de therebentina:

Pura..... \$200

Impura ou agua-raz..... \$050»

Parecer da sub-commissão:

«De accordo com o Sr. Dr. Trajano.»

E' approvedo o parecer da sub-commissão por unanimidade, ficando prejudicadas as outras emendas.

Art. 163—Não houve alteração.

Estando adiantada a hora é encerrada a presente sessão, marcando o Sr. presidente nova reunião para o dia 24 do corrente para continuação da votação das materias discutidas.—Francisco Bernardino.—Conde de Figueiredo.—A. Henault.

ACTA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL, PARA PROCEDER ÀS VOTAÇÕES DAS MATERIAS JÁ DISCUTIDAS

Achando-se presentes no salão do Centro Commercial do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, do dia 24 de outubro de 1903, os Srs. Dr. Francisco Bernardino, conde de Figueiredo, A. Henault, J. F. de Paula e Silva, Antonio de Araujo Lima Macedo, Dr. Jorge Street, Dr. Vieira Souto, por seu representante Dr. Americo Ludolf, Dr. Trajano de Macieiros, Vicente Werneck, Carlos F. de Almeida, Dr. Aarão Reis, pelo seu representante Arthur Duarte Pinto, José Maria da Cunha Vasco, pelo seu representante Dr. Plinio Soares, Silva Gomes & Comp., Joun Moore & Comp., C. Rouchon, Hasenelevor & Comp., por seus representantes Sequeira & Comp., Ribeiro Macedo & Comp., M. Nunes & Comp. e Joaquim José Gonçalves & Comp., o Sr. Dr. Francisco Bernardino assume a presidencia e secretariado pelos Srs. conde de Figueiredo e A. Henault declara aberta a sessão.

E' lida e approveda sem discussão a acta da reunião do dia 22.

O Sr. presidente declara que consultou a S. Ex. o Sr. Dr. Ministro da Fazenda a respeito das substituições dos membros da Commissão Central nos seus impedimentos e S. Ex. o Sr. Ministro respondeu que não via inconveniente algum nesse que os substitutos fizessem parte da commissão geral.

São lidas pelo Sr. Secretario as duas cartas dos Srs. Hasenelevor & Comp. designando para substituí-los os Srs. Sequeira & Comp. e uma outra do Sr. Dr. Aarão Reis, designando o Sr. Arthur Duarte Pinto para fim identico.

Passa-se a ordem do dia:

Continuação da votação da classe X.

Art. 161—Perfumarias.

Emenda dos Srs. Alvas Magalhães & Comp.:

«Art. 164—Conservação das taxas actuaes e redução das taxas das essenciaes.»

Emenda do Sr. F. Canella:

«Art. 164—Perfumarias, kilo 6\$000. Deixando as disposições da nota n. 18.»

Emenda da Praça do Porto Alegre:

«Art. 164—Perfumaria.

Não incluir no peso bruto, além dos envoltorios de madeira tosca, a palha, papéis cortados, cortiça em pó e outras materias identicas, e sim sómente os envoltorios designados na tarifa.»

Emenda dos Srs. Guimarães & Comp.:

«Art. 164—Perfumarias, 3\$ — 50 %.»

Emenda do Sr. Trajano de Medeiros:

«Art. 164 — Perfumarias, 5\$ — 60 %.»

Emenda do Sr. inspector da Alfandega:

«Art. 164—Perfumarias, 3\$000.»

Emenda dos Srs. Costa Pereira & Comp.:

A mesma do Sr. inspector da Alfandega.

Emenda da maioria da sub-commissão:

«Art. 164—Perfumarias, 2\$500 por kilo, peso bruto, incluindo as caixinhas de madeira; pagando 50 % mais as perfumarias que vierem em potes, frascos ou vasos de porcellana dourada, com figuras, ou de vidro.»

Emenda do Sr. Sardinha:

A mesma do Dr. Trajano.

Declarando o Sr. presidente que vacou por a votos o parecer da maioria da sub-commissão, o Sr. Henault pede, como membro e interprete do pensamento dos que assignaram o parecer, que seja este substituido pela proposta do Sr. inspector da Alfandega, com a qual concordam todos da maioria da sub-commissão.

O Sr. presidente sujeita então a votos a proposta do Sr. inspector da Alfandega.

Votam contra os Srs. Dr. Street, Ludolf, Dr. Trajano, V. Werneck, F. Lima, Duarte Pinto, Plinio Soares, L. Macedo, Paula e Silva e conde de Figueiredo (10) e a favor os Srs. Silva Gomes & Comp., J. Moore & Comp., C. Rouchon, Sequeira & Comp., Ribeiro Macedo & Comp., M. Nunes & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp., Henault e o Sr. presidente (9).

E' rejeitada a emenda do Sr. inspector e posta a votos a proposta do Sr. Dr. Trajano.

Votam pela approvação os Srs. Dr. Street, Ludolf, Trajano, Werneck, F. Lima, Duarte Pinto, Plinio Soares, L. Macedo e conde de Figueiredo (9) e contra os Srs. Silva Gomes & Comp., J. Moore & Comp., C. Rouchon, R. Macedo, M. Nunes & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp., Paula e Silva, Henault, Sequeira & Comp. e o Sr. presidente (10).

E' rejeitada a emenda do Sr. Dr. Trajano.

O Sr. presidente põe a votos a taxa actual, votando pela sua manutenção todos, a excepção do Sr. Henault.

Art. 165.

Emenda da praça do commercio de Porto Alegre:

«Art. 165—Pós para impressão de côr ou para dourar ou pratear, simples ou em verpiz, kilo \$50.»

E' rejeitada esta emenda por unanimidade.

Arts. 166, 167, 168, 169, 170 e 171, não houve reclamação.

Art. 172—Terras.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 172—Proponho que a lida da terra de Sienna, tostada ou em pó, cuja taxa é de \$250, se classifique em os cyclos artificiaes ou pós para preparo de papéis de fundição.»

Emenda do Sr. Sardinha:

A mesma do Sr. Dr. Trajano.

Parecer da sub-commissão:

Accetta a emenda do Sr. Dr. Trajano.

E' posto a votos o parecer da sub-commissão e approvedo por unanimidade.

Art. 173—Tintas.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 173—Proponho que se retirem da tarifa as tintas para escrever em pó ou em massa e as tintas de qualquer qualidade preparadas a agua, porque representam anilinas solidas ou liquidas que já estão taxadas.»

Proponho, outrossim, que a tinta para escrever pague \$40 por kilograma.

Tinta para carimbo, tintas preparadas a oleo e semelhantes; para impressão ou lithographia e para pintura de casas ou usos semelhantes, brancas ou pretas, kilo \$200, de qualquer outra cor, kilo \$300.»

Emenda do Sr. Sardinha:

«Art. 173—Suprimam-se os titulos—tintas de escrever, em pó ou em massa (anilinas) e tintas preparadas a agua (solução de anilinas). Nesse art. diga-se: tinta de escrever ou de copiar, kilo \$800—61%, e inclua-se:

Tinta para carimbo, kilo 1\$600—50%, tintas liquidas para desenho, kilo 2\$000—50%.

Tintas preparadas a oleo, pretas e brancas, kilo \$200, em vez de \$100—30%; de outra qualquer cor, kilo 1\$500—30% (para typographia, lithographia, pintura de casas e usos semelhantes).»

Emenda do Sr. Caetano Garcia:

«Art. 173—Tintas preparadas a agua, em massa ou pasta, brancas ou coloridas, proprias para fabricas de estamperia, kilo \$080—25%.»

Parêcer da sub-commissão:

«Conservação do artigo e das taxas respectivas.»

E' posta a votos a emenda do Sr. Caetano Garcia e approvada por unanimidade.

E' posta a votos a parte do parecer da sub-commissão, que não concorda com a emenda do Sr. Dr. Trajano, o qual pede a retirada das tintas para escrever em pó ou em massa, do art. 173.»

E' rejeitada por unanimidade, sendo, portanto, aceita a emenda do Dr. Trajano nesta parte.

E' posta a votos a parte do parecer da sub-commissão que não concorda com o augmento da tinta para escrever.

Votam contra esta parte do parecer da sub-commissão os Srs. Dr. Street, Ludolf, Dr. Trajano, Werneck, F. Lima, Arthur Duarte, Plinio Soares e L. Macedo (8) e a favor os Srs. Silva Gomes, J. Moore, Rouchon, Sequeira & Comp., Ribeiro Macedo, M. Nunes, Joaquim José Gonçalves & Comp., Paula e Silva, Henault, conde de Figueiredo e o Sr. presidente (11).

E' approvado o parecer neste ponto.

E' posta a votos a parte da proposta do Dr. Trajano que elava as taxas das tintas a oleos pretas e brancas a \$200.

E' approvada contra os votos dos Srs. J. Moore & Comp., Sequeira & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp. e Henault.

E' posta a votos a parte da emenda do Sr. Dr. Trajano que impõe a taxa de \$50 para as tintas a oleo de qualquer qualidade.

E' approvada esta parte contra os votos dos Srs. Silva Gomes & Comp., C. Rouchon, Sequeira & Comp., Ribeiro Macedo & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp. e A. Henault.

Art. 174—Não houve reclamação.

Art. 175—Emenda do Sr. Alfredo C. Moreira:

«Art. 175—Vernizes não classificados, kilo 2\$—100%.»

Emenda do Sr. José Gomes Ferreira:

«Art. 175—Vernizes não especificados, kilo 3\$000.»

Emenda do Sr. Sardinha:

«Art. 175—Vernizes:

De alcatrão, kilo \$700—60%.

Não especificados, 1\$200—60%.

Emenda do Dr. Trajano:

Igual á do Sr. Sardinha.

E' posta a votos a emenda do Sr. Sardinha.

Votam pela approvaçã os Srs. Dr. Street, Ludolf, Trajano, Werneck, F. Lima, Duarte Pinto, Plinio Soares, Silva Gomes & Comp., M. Nunes & Comp., Lima Macedo, conde de Figueiredo, e S. Ex. o Sr. Presidente (12) e contra, os Srs. J. Moore, R. Rouchon, Sequeira & Comp., R. Macedo & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp., Paula e Silva e Henault (7).

E' approvada a emenda do Sr. Sardinha, ficando as outras prejudicadas.

Entra em votação a classe XI—productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

O Sr. Presidente declara que vai pôr a votos em primeiro lugar a proposta do Sr. Guilherme Guimarães Junior, em globo, porque pede alterações sobre toda a classe, proposta sobre a qual teço elogios a respectiva sub-commissão.

O Sr. Werneck pede que fique consignado em acta que não está de accordo com a sub-commissão na parte em que esta dirige felicitações ao Sr. Guimarães Junior, pelo seu trabalho.

Posta a votos a proposta do Sr. Guimarães Junior, é rejeitada unanimemente.

E' posto a votos depois o parecer da sub-commissão na sua 1ª parte, em que diz:—que os artigos desta classe, que pagam 50%, devem pagar 45%, e os que pagam 40% passem a 35%.

Esta primeira parte do parecer é approvada contra o voto do Sr. Paula e Silva:

Art. 177—Acetatos.

Emenda do Dr. Trajano:

«Art. 177—Acetatos: (Art. 176—Não houve alteração.)

De ammonio, kilo: \$500.

De cobre crystallizado, kilo, \$350.

De dito em pó, kilo, \$500.

Posta a votos, é approvada por unanimidade.

Art. 178—Acidos.

Emenda da sub-commissão:

«Deve-se especificar: Acido florhydrico.»

Proposta do Sr. B. de Mendonça:

«Art. 178—Acidos — acrescente-se: não especificados, kilo, \$800. 35—%».

Emenda do Sr. Canella:

«Art. 178—Acido carbonico liquefeito, \$200, 25—%».

Diga-se:

«Art. 117—Acido carbonico liquefeito, \$40—25 %».

Emenda da Praça do Porto Alegre:

«Art. 178—Falta uma designação de não especificados com a taxa de ad-valorem—25%».

Reclamação da Companhia de Acidos contra a importação do acido sulphurico em caixa de chumbo.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 178—Acidos:

Acetico, glacial ou crystal lisavel, kilo, \$150—25 %».

Borico crystallizado em palhotas ou em pó, kilo, \$150—25 %».

Carbonico ou phenico puro, incolor ou crystallizado, kilo, \$300—25 %».

Citrico, crystallizado ou em pó, kilo, \$300—25 %».

Formico, kilo, \$300—25 %».

Lactico, kilo, 1\$000—25 %».

Picrico, kilo, \$700—25 %».

E' posta a votos, sem prejuizo da emenda do Dr. Trajano, o parecer da sub-commissão em relação a este artigo e é approvado unanimemente.

E' posto a votos a emenda do Dr. Trajano, sendo approvada contra os votos dos Srs. Rouchon, J. Moore e M. Nunes.

Art. 179—Aguas.

Proposta de John Moore & Comp.

«Art. 179—Agua Apollinaris—Pagar a peso liquido real, excluido o peso das garrafas.»

Emenda de J. P. Potit:

«Art. 179—A agua «Vichy» não deve ser assimilada as aguas minerais de mesa.»

Parêcer da sub-commissão:

«Art. 179—Não póla ser attendida a reclamação da Companhia de Aguas Apollinaris.»

Quanto ás aguas de «Vichy», não trata-dollas na primeira parte, só se referindo na parte em que rectifica o primitivo parecer, pelo lo enã, se classificou as aguas de «Vichy» com as aguas minerais naturais purgativas de «Janus, Rubinat» e outras, para pagar a taxa de 200 réis.

Em vista da proposta de alguns Srs. membros, o Sr. presidente põe a votos a primeira parte do parecer sem a rectificação.

Votam pelo parecer da sub-commissão os Srs. Dr. Jorge Street, Ludolf, Trajano, T. Lima, Duarte Pinto, Plinio Soares, Sequeira & Comp., R. Macedo & Comp., M. Nunes & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp., Lima Macedo (11), e contra os Srs. Werneck, Silva Gomes & Comp., J. Moore, Rouchon, Paula e Silva, Henault, conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. Presidente (8).

E' approvada a primeira parte do parecer, ficando prejudicadas as outras emendas.

Arts. 180, 181, 182 e 183.—Não houve reclamação.

Art. 184.

Parêcer da sub-commissão:

«Art. 184—Alcoholatos ou espiritos medicinaes, simples ou compostos 3\$—40 %».

E' approvado unanimemente.

Arts. 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192 e 193.—Não houve reclamação.

Art. 194.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 194—Arseniato ou arsenito de potasio e sodio, kilo \$700—25 %».

Emenda da sub-commissão:

«Art. 194—Deve especificar-se:—Arseniato de cobre, kilo, \$400—25 %».

E' posta a votos a emenda do Sr. Dr. Trajano.

Votam pela approvaçã os Srs. Dr. Street, Ludolf, Trajano, F. Lima, Duarte Pinto, Plinio Soares, Silva Gomes, L. Macedo (8) e contra os Srs. V. Werneck, J. Moore, Rouchon, Sequeira & Comp., M. Nunes, Ribeiro Macedo, Joaquim José Gonçalves & Comp., Henault, conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. presidente (10).

E' rejeitada a emenda do Dr. Trajano.

A emenda da sub-commissão é approvada por unanimidade.

Art. 195—Não houve reclamação.

Art. 195—Emenda da sub-commissão:

«Art. 195—Balsamos manipulados do qualquer qualidade, 1\$700—30 %».

Esta emenda foi approvada unanimemente.

Arts. 197 e 198 —Não houve reclamação.

Art. 199—Emenda da sub-commissão:

«Art. 199—Biscutos medicinaes 2\$—30 %».

Art. 200—Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 200—Borato ou borax; crystallizado ou em pedra, kilo \$100—25 %».

Emenda de Marx & Comp.:

«Art. 200—Borato de sodium (Borax)—\$030.»

Posta a votos, é approvada unanimemente a emenda do Sr. Dr. Trajano, ficando prejudicada a emenda dos Srs. Marx & Comp.

Arts. 201, 202, 203 e 204 —Não houve reclamação.

Art. 205—Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 205—Carbonatos e carbonatos: De ammonio ou ammon. aco. \$300—25 %».

De baryo ou stroncio puro ou impuro, kilo \$200—25 %».

De calcio puro ou impuro, \$030—25 %».

De cobre, \$700.

De ferro, \$300.

De lithio, 5\$000.»

E' posta a votos esta emenda e é approvada unanimemente.

Art. 206. Não houve reclamação.
 Art. 207.
 Foi rejeitada unanimemente a proposta do Sr. Guimarães Junior sobre este artigo.
 Art. 208 — Emenda da sub-comissão :
 «Art. 208—Cerveja medicinal de qualquer qualidade, 1\$600—40 %».
 Posta a votos, é approvada por unanimidade.

Arts. 209 e 210— Não houve reclamação.
 Art. 211—Emenda do Sr. V. Migliora:
 «Art. 211—Taxado a 300 réis por kilo, razão 30 %; custa 600 réis por kilo; para conservar a razão de 30 % deve ser taxado a 200 réis por kilo.»

Emenda do Dr. Aarão Reis:
 «Art. 211—Substitua-se por 200 réis a taxa actual de 300 réis para chlorato de potassio em pó; conservando-se a mesma razão de 30 %».

Emenda do Dr. Trajano:
 «Art. 211—Chloratos de potassio e sodio, 150 réis.

De baryo precipitado, \$250.»
 Emenda da sub-comissão:

«Art. 211—Substituir a especificação existente pela seguinte:

Chlorato de potassio, \$250—25 %.

Chlorato de sodio, \$250—25 %.

Chlorato de baryo precipitado, \$250—25 %.

Perchlorato de potassio, \$500—25 %.

Perchlorato de sodio, \$500—25 %».

E' posto a votos o parecer da sub-comissão.

Votam contra, os Srs. Dr. Street, Ludolf, Trajano, Werneck, F. Lima, Duarte Pinto, Plinio Soares, M. Nunes & Comp., L. Macedo e S. Ex. o Sr. presidente (10); e a favor, os Srs. conde de Figueiredo, Henault, Silva Gomes, C. Rouchon, John Moore, R. Macedo & Comp. e Joaquim José Gonçalves & Comp.

E' rejeitado o parecer da sub-comissão, sendo então posta a votos a proposta do Sr. Dr. Aarão Reis, que foi approvada contra os votos dos Srs. Dr. Trajano, S. Gomes, J. Moore, Joaquim José Gonçalves & Comp., L. Macedo e Henault.

O Sr. presidente põe, então, a votos si deve ser incluído no artigo o chlorato de baryo precipitado.

Votam unanimemente pela inclusão.

Estando adiantada a hora, é encerrada a presente sessão, sendo convocada nova reunião para terça-feira, 27 de outubro, marcando-se para ordem do dia a continuação das votações das materias discutidas.—Francisco Bernardino.—Conde de Figueiredo.—A. Henault.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de novembro de 1903

Ao Quartel-general:
 Autorizando a mandar lançar nos assentamentos do capitão de fragata Julio Alves de Brito o elogio que lhe fez o commandante da divisão naval do norte (aviso n. 1.492);

Restituindo o requerimento do pharmaceutico de 3ª classe, 2º tenente Alvaro Augusto de Carvalho, no qual pede a concessão da medalha militar de bronze, croada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, affim de proceder de accordo com as instruções annexas ao citado decreto (aviso n. 1.493);

Autorizando a providenciar para que seja submettido a inspecção de saude, de accordo com o art. 7 do decreto n. 4.927, de 21 de agosto do corrente anno, o marinheiro contractado ao serviço da Escola Naval João Felipe de Saldanha da Gama, enviando o respectivo termo a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.494).— Communicou-se á Escola Naval;

Mandando contar ao capitão de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira, como de embarque naquelle posto, de accordo com as informações prestadas pela mesma repartição, o tempo em que tem estado no desempenho do mandato de Senador federal pelo Estado do Maranhão, a partir de 2 de janeiro de 1901 em deante (aviso n. 1.496).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 4 de dezembro de 1903

Ao Ministerio das Relações Exteriores, respondendo o aviso que tratou da adhesão do Brazil ao systema de signaes adoptado pela Society of Lloyds, sobre a communicação directa das noticias de accidentes maritimos entre a mesma sociedade e as estações semaphoricas, declara que por esse Ministerio está se providenciando affim de habilitar os pharões indicados na nota da Legação Britannica a trocarem signaes com os navios que passarem á vista dos mesmos e accrescenta que logo que os trabalhos que se tornam necessarias forem realizados communicará para conhecimento daquella Legação (aviso 1.298).

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Mandando proceder á destruição do casco do vapor «Nuevo Colastino» naufragado nas proximidades das pedras «Feiticeiras» (aviso 1.299.)

Autorizando a mandar fazer os reparos de que carecem as anteparas e os assoalhos dos quartos onde residem officiaes do Corpo de Marinheiros Nacionaes, na Fortaleza de Villegaignon, não devendo, porém, exceder a despesa orçada na importancia de 2:963\$537 (aviso 1.300). — Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que resolveu aceitar a proposta feita por José Pedro Gil para transportar o que fôr necessario ao abastecimento do pharol «Castelhanos» e para a conservação da estrada que vai do ponto de desembarque áquelle pharol pela quantia mensal de 30\$900, devendo o pagamento da referida mensalidade sahir da verba «Repartição da Carta Maritima», quota destinada ao custeio e conservação de pharões e pharoletes (aviso 1.303). —Communicou-se á Contadoria.

—A' Capitania do Porto do Espirito Santo, declarando que o capitão-tenente João de Prouse Pontes acha-se no Estado da Bahia aguardando ordens e que deve aguardar sua chegada (aviso 1.305).

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1903

D. Guilhermina Borges da Silveira.—Habillite-se administrativamente.

Ministerio da Guerra

Fica sem effeito a publicação mencionada no Diario Official de 29 do mez findo, referente ao medico aljuno do exercito Ananias de Assis Baptista.

Expediente de 26 de novembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Pará o credito de 1:000\$, por conta do § 15, n. 30;

Seja paga a Vicente da Cunha Guimarães a quantia de 53:316\$580 (aviso n. 871).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que no dia 15 do corrente foram inaugurados os nove primeiros kilometros do ramal ferreo de Lorena a Bemfica e pedindo providencias affim de que o director da Estrada de Ferro

Central do Brazil proporcione ao chefe da respectiva commissão constructora os meios que estiverem ao seu alcance para facilitar a administração do trafego do trecho inaugurado, visto não dispor o Ministerio da Guerra de verba para isso no seu orçamento.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes, cópia do decreto de 18 do corrente, que promove varios officiaes nas armas de artilharia e infantaria.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando contar como tempo do serviço ao operario de 1ª classe Manoel Luiz dos Santos Cabral o periodo decorrido do 6 de abril de 1872 a 14 do setembro de 1882, em que serviu no extinto corpo de operarios militares do mesmo arsenal.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que deverá continuar a ser feito pela respectiva intendencia o fornecimento de artigos de expediente ás delegacias da Repartição do Estado-Maior do Exercito junto aos commandos dos districtos militares.

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Maranhão:

Etapa.....	1\$556
Extraordinarios.....	1\$173
Forragem.....	3\$403
Ferragom.....	\$266

Ceará:

Etapa.....	1\$631
Extraordinarios.....	1\$048

Rio Grande do Norte:

Etapa.....	1\$182
Extraordinarios.....	\$545

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta, que faz o director geral do saude, do medico de 4ª classe Dr. Francisco Camillo de Hollanda para servir na guarnição do Rio de Janeiro e do de 5ª classe Dr. João Pedro Muniz Fiuza, para servir na do Pará.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do 31º batalhão de infantaria Raymundo Magno da Silva as alterações constantes da certidão que se remette;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 6º batalhão de artilharia Carlos de Souza, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do exercito, e não poder prover aos meios de subsistencia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de dezembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 42\$ a João Guimarães, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 5.205);

De 38\$770 a diversos, idem á mesma em maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 1.301 (aviso n. 3.206);

De 1:320\$ a Hime & Comp. idem á mesma em maio ultimo (aviso 3.207);

De 45\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 3.208) i

De 27\$190 á mesma firma, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.209);

De 11:562\$500 a diversos, idem á mesma em agosto ultimo, requisitado por officio n. 1.311 (aviso n. 3.210);

De 1:112\$542 a Manoel Antonio de Moraes, a titulo de indemnização das despezas realizadas com a importação de um touro

de raça Dunham, destinado a sua fazenda no Estado do Rio de Janeiro em junho ultimo (aviso n. 3.211);

De 1:49\$932 a diversos, consuno do gaz no 3º trimestre e fornecimentos ao Observatorio em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 143 (requisitado por officio n. 143, aviso n. 3.212);

De 618\$600 idem, fornecimentos ao mesmo em outubro ultimo (requisitado por officio n. 144, aviso n. 3.213);

De 190\$800 a Antonio Gonçalves Leite, idem á Hospedaria da Ilha das Flores em outubro ultimo (aviso n. 3.214);

De 18\$420 á Leopoldina Railway Company, transportes concedidos a imigrantes em setembro ultimo (aviso n. 3.215);

De 465\$360 a Mendes & Comp., fornecimentos ao Jardim Botânico em outubro ultimo (aviso n. 3.216);

De 4:441\$500 a titulo de indemnização a Josephino de Oliveira França, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, despendida com a execução de serviços na secção de linhas a seu cargo em janeiro, abril e maio de 1902 (aviso n. 3.217);

De 974\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta secretaria em novembro ultimo (aviso n. 3.219);

De 580\$700 a diversos, idem á Estrada do Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (requisitado por officio n. 1.310, aviso n. 3.220);

De 6:668\$370 a Borlido, Moniz & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 3.221).

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1903

D. Rosa Gouvêa de Miranda, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Carlos Augusto de Miranda, secretario da Estrada de Baturité. — Apresente nova justificação, por estar viciada a que acompanhou o seu ultimo requerimento, certidão de baptismo do seu filho e certidão, passada pela Delegacia Fiscal, para provar em que data forem recebidas todas as contribuições com que o contribuinte entrou por aquella repartição.

Dia 4 de dezembro de 1903

D. Maria Amelia de Castro, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Augusto de Castro, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

DD. Maria Rosalina da Cruz, Anna Emilia Martins Pereira, Rita Cassiana Martins Pereira e Maria Luiza Martins Pereira, fazendo identico pedido, na qualidade de mãe e irmãos de Luiz Cassiano Martins Pereira, auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Apresentem a certidão do pagamento do joia e contribuições, passada de accordo com a lei, na qual seja mencionado o ordenado que percebia o contribuinte e a importancia total do joia paga.

D. Elisa Perpetua de Souza, idem idem, na qualidade de viuva de Alfredo Fernandes de Souza, 1º official desta Secretaria de Estado. — Apresente certidão para provar a promoção de seu marido ao logar de 1º official qual o ordenado que percebia, e o pagamento da respectiva differença de joia.

Francisco Pinto da Silva Valle, pedindo se lhe mande restituir as importancias com que contribuiu a maior para o montepio, até agosto proximo passado. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 5 do corrente:

Foram concedidas na Repartição Geral aos Telegraphos as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Em prorrogação até 31 com ordenado na forma da lei ao inspector de 2ª classe Hugo Figueiró, em commissão na linha da Bocca do Aere;

De 90 dias, em prorrogação, nas mesmas condições ao telegraphista de 3ª classe Antonio Henrique de Souza Mascarenhas;

E de igual tempo nas mesmas condições ao de 4ª classe Berillo Vieira Leite.

Foi nomeado o engenheiro civil Adolpho Alfredo Goeldner para o cargo de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente do dia 2 de dezembro de 1903

Expeditiu-se aviso ao Ministerio da Justiça comunicando que já lhe foi remetido o orçamento da despesa com a ligação externa do aparelho telephónico collocado no gabinete de identificação e estatística da Casa de Detenção, aquardando a Repartição Geral dos Telegraphos, para iniciar os trabalhos, que no Thesouro Federal seja depositada, de conformidade com o art. 5º do regulamento daquella repartição, a importancia do serviço a executar.

— Declarou-se ao director geral dos Correios que foi approvado o acto pelo qual responsabilisou todos os empregados postaes por cujas mãos passou a mala procedente da agencia de Pitangui e da qual foi subtrahido em 20 de abril do corrente anno o sacco com registrados na importancia de 1:373\$500.

Dia 4

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para mandar a relação dos empregados com direito á gratificação adicional de que trata o art. 335 do regulamento, convido que seja marcado um prazo a todas as administrações postaes para apresentação dos respectivos pedidos.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1903

Venceceu Gluser e outros, offerecendo ao Governo pela quantia de 197:42\$645 o predio que possuem em Curitiba para a administração dos Correios do Paraná. — Não ha verba.

J. P. Wilson, inventariante do finado Ed. P. Wilson, pedindo que se lhe mande entregar os documentos e planta que instruíram o decreto 5.324 de 2 de julho de 1873, ácerca da exploração das minas de asphalto na comarca de Ilhéos, Estado da Bahia. — Os documentos e planta em questão pertencem ao archivo desta secretaria de estado, só podendo o requerente ser attendido por meio de certidão.

Raphael Giuliani Gusman, pedindo guia para pagar a 2ª annuidade da patente de invenção n. 3.392 de 6 de setembro de 1901. — Compurça nesta Directoria Geral.

Engenheiro Jeronymo Emiliano Silva, pedindo privilegio para um novo meio de fazer annuncios. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 5 de dezembro de 1903

Foi autorizada a Inspeção Geral das Obras Publicas a receber o proprio nacional da rua do Riachuelo n. 151, que acaba de ser posto á disposição deste Ministerio, para nelle ser installada a referida Inspeção Geral, e a fazer a respectiva mudança.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, conforma solicitação, o orçamento de empreitada de uma planta de justificação dos respectivos trabalhos, apresentada pelo chefe da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, sobre a despesa necessaria com os concertos de que carece o edificio da Alfandega daquelle Estado.

— Remetteu-se á Camera dos Deputados para ser tomada na consideração que merecer, a petição da The National Brazilian Harbort Company, Limited, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Jaraguá, relativamente ao projecto de accordo para a rescisão do respectivo contracto, a que se refere a Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional em 12 de agosto de 1901.

— Reconvenhou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, de conformidade com o aviso diuzido á Prefeitura do Districto Federal, limitar-se aos trabalhos de caracter immediato, executando os com a brevidade e adoptando as medidas preventivas que convenham á saude publica.

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1903

D. Henriqueta O' Reilly de Mello, pedindo que se desaproprie o seu predio, sito á praia do Cajú n. 39, vasto estar comprehendido no plano geral das obras do porto do Rio de Janeiro. — O predio da supplicante não está comprehendido no plano geral das obras do porto, já approvado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 15 dias ao praticante de 2ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul Pedro de Mello Carvalho;

De 20 dias ao carteiro de 2ª classe dos mesmos correios João Gomes de Lima;

De 15 dias, na forma da lei, para tratar de suas saude, ao praticante da Agencia de Bello Horizonte Deodato Pires.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria — Circular n. 82/3. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1903.

Declaro-vos, para os fins convenientes que, por aviso n. 248, de 7 de novembro proximo findo, o Ministerio da Fazenda communicou á Industria, Viação e Obras Publicas que as cauções de que trata o paragrapho unico do art. 397 do regulamento anexo ao decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, e a que estão sujeitos os agentes postaes de 3ª e 4ª classes, não se achando comprehendidos na excepção estabelecida na 2ª parte do § 2º, n. 1, letra d, do art. 2º, decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, devem ser prestadas no Thesouro Federal ou nas delegacias fiscaes, nos Estados, e os respectivos processos submettidos ao exame e approvação do Tribunal de Contas.

O que vos dou por muito recommendado,

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Belim Paes Leme. — Sr. administrador dos Correios de...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulo de 4 do corrente foi nomeado praticante, o de 2ª classe Candido Libanio.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

78ª SESSÃO EM 5 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um tel gramma enviado pelo juiz seccional do Estado do Maranhão, communicando as occurências havidas no cumprimento de uma sentença do juizo federal do mesmo Estado. Foi remettido ao Sr. procurador geral da Republica para requerer o que for de direito.

O mesmo Sr. presidente declarou que, havendo muitas causas com dia para julgamento, convocava sessões extraordinarias ás segundas-feiras.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.111—S. Paulo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Willy Elinzenburg.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Oliveira Ribeiro, Lucio de Mendonça e Macedo Soares.

Appellações crimes

N. 192—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; appellante, Nicoláo Sinali; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença appellada, corrigindo-se o engano notado pelo Sr. procurador geral da Republica, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo e Pindahiba de Mattos, que reformavam a sentença para impor a pena no grau maximum.

N. 189—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espírito Santo; appellante, Joaquim Ferreira da Silva; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 186—Minas Geraes—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; appellante, Antonio Sudario; appellada a justiça.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Agravo

N. 525—Santa Catharina—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravantes, Cael Hoepck; agravada, a União Federal.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Agravos de petição

N. 521—Rio de Janeiro—Agravante, Henri Brianther; agravada, a Camara Municipal de Nitheroy—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 517—Pernambuco—Agravante, N. S. Paulisen, capitão do patacho nacional *Elizabeth*; agravado, M. M. da Nova—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 937—Pará—Appellante, Companhia Seguros Commercial do Pará; appellados, C. R. Romariz & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdicção

N. 133—Capital Federal—Suscitado por Manoel Francisco de Brito, entre o juiz da 2ª pretoria e o juiz da comarca do Rio Preto, no Estado de Minas Geraes—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 699 e 900—Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 834—Ao Sr. Manoel Murinho.

Homologação

N. 381—Ao Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 763—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 788—Ao Sr. João Barbalho.
N. 794—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Revisões crimes

Ns. 767 e 782—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 768—Relator, o Sr. Piza e Almeida.
Levantou-se a sessão ás 3 horas.—O secretario, *João Pereira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Brazile Allemanha—O CONDE DE BÜLOW A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA ALLEMANHA NA AMERICA DO SUL.—(Do *Lokal Anzeiger*, Berlin, 17 de setembro de 1903.)

Jornaes de Nova York, que tiram proveito do agulamento contra a Allemanha, espilham a noticia de que o Imperio Allemão tencionava mandar navios de guerra á America do Sul, afim de exigir o pagamento de dividas. Estas noticias foram exaggeradas na America do Sul, e annunciados alli desejos de annexação da parte da Allemanha.

Em consequencia disso, o Conde de Bülow aproveitou a occasião de um *interview* que concedeu ao correspondente de uma folha brazileira aqui, para declarar que a nossa politica exterior em geral, como em relação á America do Sul, é leal e de paz e exclui qualquer ideia de aggressão.

Penso, disse o Chanceller do Imperio, que as declarações tão precisas que fiz sobre esta questão, no Reichstag, em 19 de março, e a firmeza com que affirmei serem calunniosas as noticias espalhadas, deviam ser tidas na conta de um desmentido official. Na America do Sul, onde se tem tão elevada comprehensão do systema parlamentar, essas declarações inequivocas e publicas, feitas no seio da representação do povo allemão, deviam ser justamente recebidas como uma solenne manifestação. E-me grão a saber que com essas declarações eu visava principalmente patentear na America do Sul o character amistoso das nossas intenções, e não tenho duvida em declarar-lhe, mais uma vez, que todo o recio de que a Allemanha possa pensar na annexação de qualquer territorio sul-americano carece de fundamento.

Diante da observação de que na America se teme que a Allemanha queira, pelo desenvolvimento da emigração para o Brazil, e pelo empenho na conservação dos sentimentos de nacionalidade e da lingua allemães, entre os colonos do sul do Brazil, crear, por assim m dizer um Estado no Estado, replicou o Chanceller com vivacidade:—«Aqui, a mentira capciosa está entrelaçada com a verdade: é falso que estimulamos a emigração para o Brazil. Por principio não o fazemos para região alguma do mundo. Não o permittiriam nem os nossos militares, nem os nossos lavradores, que lutam

com a falta de braços. Subsistem, porém, no Brazil, ha dezenas de annos, grandes colonias allemães, creadas outr'ora, não por nós, mas pelo esforço diligente dos poderes publicos brazileiros. E é sómente em virtude da lei physica da attracção que parentes ou amigos de colonos, que pelo seu trabalho conseguiram certo bem estar, dirigem os seus passos para lá. O mesmo facto, em muito maior escala, dá-se com relação á emigração para a União Norte-Americana.

«No Brazil, tambem, nenhum Estado no Estado queremos formar, e esperamos que os Allemães alli se tornem membros uteis da sua nova patria; esta foi a doutrina pregada pelo irmão do Imperador da Allemanha aos Allemães da America do Norte, e vale para os Allemães do mundo inteiro. Todavia, é justo, e isto corresponde aos nossos desejos, que os Allemães no Brazil, como em toda parte, não olvidem a sua lingua materna nem percam o affecto ao paiz do seu nascimento. Quem esquece depressa a terra que durante seculos protegeu e alimentou os seus antepassados não pôde inspirar confiança aos filhos da sua patria de adopção. Pelo contrario, os que revelam nobres sentimentos de lealdade, gratidão e piedade filial serão sempre tidos na nova patria como cidadãos sinceros.»

O Chanceller concluiu:—«Estas são as nossas idéas, e creio que ellas nenhum perigo encerram para qualquer Estado Sul-Americano.

Não temos absolutamente aspirações politicas no Novo Mundo; queremos, porém, economicamente, como Estado, tendo em vista o desenvolvimento poderoso da nossa industria, tomar parte, tanto quanto possível, no certamen commercial da America do Sul. Sabemos tambem que as relações commerciaes se desenvolvem pela paz e pela confiança, e não pelo temor e pela desconfiança. Espero que a convicção das nossas intenções na America do Sul se estabeleça solidamente e não se deixe mais abalar por tentativas calunniosas, feitas com fins determinados, e que não são hostis e prejudiciaes para a Allemanha sómente, mas tambem para os povos da America do Sul.»

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 4 dezembro de 1903—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Cokrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da primeira directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Ministerio da Fazenda:

AVISOS:

N. 80, de 30 de novembro ultimo, enviado o decreto n. 5.054, de 23, que abre o credito especial de 70:929\$140 para effectuar a restituição de igual quantia recolhida ao cofre de orphão; em 23 de setembro de 1886, e pertencente aos menores Benjamin, Luiza e Joaquim, filhos Joaquim Gonçalves Raposo e D. Alice Marianna Ferreira Raposo;

N. 83, de 3 do corrente, com o decreto n. 5.055, de 28 de novembro proximo passado, que abre o credito de 4:462\$509 para pagamento do meio-soldo que compete a D. Balbina Maria Netto da Costa, no periodo de 26 de setembro de 1894 a 31 de dezembro do anno passado.

O tribunal ordenou o registro dos referidos creditos.

Informação da Segunda Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 24 de novembro findo, sobre a concessão do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas para despesas da verba Eventuaes;

Dita da Segunda Sub-Directoria do Tribunal, de 28, propunho o registro dos contractos celebrados com Moniz & Comp. para a execução das obras de que carece a Casa das Machinas da Alfandega desta Capital e com Themistocles de Figueiredo para identico serviço no corpo da guarda da Caixa de Amortização, os quaes acham-se juntos, por cópia, aos processos concernentes ao pagamento das quantias de 21:400\$ e 4:300\$, provenientes de despesas oriundas de tais contractos.

O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito e dos alludidos contractos.

Representação da mesma sub-directoria, de 7 do dito mez, sobre o facto de classificar a Alfandega da cidade do Rio de Grande do Sul, em seus balancetes, a renda arrecadada pelos Correios, no capitulo movimento de fundos.—O tribunal resolveu officiar ao Ministerio da Fazenda declarando que a circular desso ministerio, n. 56, de 14 de setembro de 1900, que mandou escripturar desso modo a renda dos Telegraphos, não foi apresentada ao tribunal para o respectivo registro, não obstante entender com a exação de receita.

Processos de concessão:

De pensão: ás menores Francisca e Primilivia da Cruz Ferreira, filhas do finado major de engenheiros Francisco da Cruz Ferreira Junior, na importancia mensal de 35\$ a cada uma, correspondente á metade da pensão que percebia sua fallecida mãe D. Cecilia Carvalho da Cruz Ferreira o que para as ditas menores revertte nos termos do decreto n. 1.054, de 26 de setembro de 1903.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil:

A D. Andreza Evangelina de Campos, viuva do mestre da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso Pedro Hoffmann, na importancia annual de 1:000\$400;

A D. Branca Rosa Bandeira Brandão, viuva do conductor de trem, de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil Candido Francisco da Silva Brandão, na importancia annual de 460\$, e ás suas filhas Antonieta, Alayde e Corina, na de 153\$333 a cada uma;

A D. Antonia da Silva Amorim, viuva do carteiro da Administração dos Correios do Estado de Sergipe Porfirio de Paula Amorim, na importancia annual de 233\$250 e a seu filho menor Edikson, em igual importancia;

A D. Maria Isabel Silveira Mathews dos Santos, viuva do lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Joaquim Mathews dos Santos, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Frederico e Olympio, na de 500\$ a cada um;

A D. Leopoldina Oliveira da Rocha, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Antonio Barreiros da Rocha, na importancia annual de 366\$666, e a seus filhos menores João, Jayme e Arthur, na de 122\$222 a cada um;

A D. Jovinianna Hermelinda de Souza Mello, viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco de Souza Mello, na importancia annual de 360\$, e a seus filhos menores Amonio, Artlur, Suzana e Maria, na de 90\$ a cada um;

A DD. Isabel, Malvina e Guilhormina Rodrigues Feire e ao menor Euclides, filhos do fallecido mestre da officina de correios e solleiros do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Pedro Rodrigues Froire, na importancia annual de 250\$ a cada um.

De meio-soldo a D. Angelica Maria Gomes Pereira, viuva do alferes reformado do exercito Francisco Joaquim Pereira, na importancia mensal de 60\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria da Conceição Couto, viuva do alferes do exercito Samuel Pereira do Couto, nas importancias mensaes de 38\$400 e 60\$;

A D. Gabriella Franca Ferreira Lima, viuva do coronel reformado do exercito e general do brigada graduado Philadelpho Augusto Ferreira Lima, nas importancias mensaes de 225\$900 e 150\$900;

A D. Zila Jansen Vaz, viuva do commissario de 3ª classe da armada Marcionilio Olegario Rodrigues Vaz, na importancia mensal de 10\$ em cada titulo.

Da aposentadoria ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel João Vieira, com o vencimento annual de 2:199\$072, proporcional a 26 annos e 15 dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se as despesas na forma dos pareceres.

De montepio civil a D. Josephina Cabral Sette, viuva do juiz de direito aposentado Dr. Francisco Rodrigues Sette, na importancia annual de 60\$, e a seus filhos menores Francisco de Assis e Idismundo, na de 300\$ a cada um.—O tribunal, declarando legal a concessão, mandou registrar a despesa e officiar quanto ao desconto de 9\$999, de differença de contribuições não pagas nos mezes de abril e maio do anno proximo findo.

De aposentadoria ao pratico de 1ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes Manoel Ferreira, com o vencimento annual de 2:160\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico.—O tribunal considerou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despesa; officiando-se no sentido de se corrigir o titulo, quanto á menção da dita em que deve começar o abono do vencimento e a classificação da mesma despesa, na qual computou-se credito menor do que o devido para o pagamento no corrente anno.

Requerimento do 1º escripturario aposentado da Alfandega do Estado do Pará Manoel Lourenço de Souza, reclamando contra o computo feito de seu tempo de serviço, e que serviu de base á fixação do respectivo vencimento de inactividade.—O tribunal indeferiu a reclamação por improcedente.

Ministerio da Marinha— Avisos :

N. 2.040, de 20 de novembro findo, requisitando o pagamento de diversas facturas, annexas á relação n. 28, no total de 89:51\$103, provenientes de fornecimentos feitos ao Ministerio nos mezes de maio e novembro do d'isto anno.—Havendo já sido registrada a importancia de 79:95\$103, resolveu o tribunal recusar registro á de 564\$, de uma factura da Nova Fabrica Rink, por existir erro de calculo no total da despesa a que a mesma se refere.

Ns. 2.038 e 2.118, de 27 daquelle mez e 1 do corrente, enviando, por cópia, os decretos legislativos ns. 1.109 e 1.113, e os do Poder Executivo ns. 5.052 e 5.053, de 25 de novembro, relativos á abertura do credito extraordinario de 89:000\$ para pagamento de concertos em navios da armada, e do de 120:000\$, suplementar a verba Arsenaes, para occorrer a despesas com a admissão de pessoal extraordinario no Arsenal de Marinha desta Capital.—O tribunal autorizou o registro dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos :

Ns. 248, 863 A, 866 e 870, de 18 de abril, 21, 24 e 26 de novembro ultimo, relativos á concessão dos creditos:

De 10:09\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas para despesas da verba 1ª;

De 1:743\$316 á no Estado de Matto Grosso, de 285\$ á no do Espirito Santo e de 1:000\$ á no do Pará para as das consignações ns. 23, 30 e 33 da verba 15ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos citados avisos.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, n. 877, de 21 de outubro proximo passado, com as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Gonçalves Castro & Comp., Alberto de Almeida & Comp. e Borlido Moniz & Comp. para o fornecimento de varios artigos no actual semestre.—O tribunal fez registrar os contractos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro :

Processos :

De tomada de contas :

Do ex-fiel de armazem da Alfandega do Estado da Bahia Francisco José Pereira do Carvalho, relativas ao periodo de 17 de novembro de 1891 a 21 de julho ultimo;

Do ex-agente do Correio do Visconde do Pinhal, Estado de S. Paulo, Ernesto de Castro Galvão, de 26 de outubro de 1901 a 10 de maio de 1902;

Do administrador da Hospedaria de Imigrantes em Pinheiro João Evangelista de Lima, como responsavel pelos adeantamentos no total de 57:091\$664 que recebeu no Thesouro Federal para despesas a seu cargo durante o anno de 1894;

Do ex-escrição da Mesa de Rendas do Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Souza Loite, comprehendidas nos periodos de 6 de maio a 11 de agosto de 1893, 30 de janeiro a 15 de março de 1894, exercicio de 1893, e 30 de janeiro a 15 de março de 1894, exercicio de 1891, em que serviu inteiramente de administrador.

O tribunal considerou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordões.

Do ex-agente do Correio de Araguay, no Estado de Minas Geraes, José Rodrigues Rosa, no decurso de 17 de dezembro de 1902 a 26 de maio proximo passado.—O tribunal mandou lavrar accordão fixando em 5:410\$342 o alcance apurado nas contas desso ex-agente e condemnando-o ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias.

Do ex-director da secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados Horacio de Gusmão Coelho, relativas ao exercicio de 1894.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim do requisitar da Recebedoria desta Capital que oxija o pagamento do sollo devido pela petição de fl. 40 do processo.

Requerimento do commissario de 4ª classe da armada João Frederico Gluck, recorrendo da decisão do tribunal, costante do accórdão de 28 de setembro de 1901, e do despacho de 2 de março de 1901, proferido no processo de tomada de suas contas concernentes aos periodos de 1 de agosto de 1889 a 31 de março de 1891 e de 1 de março de 1895 a 31 de janeiro de 1897, em que serviu na extincta Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, visto ter-se excluido da gestão do supplicante os periodos de 1 de abril de 1891 a 14 de outubro do mesmo anno e de 1 de abril de 1892 a 28 de fevereiro de 1895, comprehendidos nas ditas contas.—O tribunal resolveu dar provimento ao recurso para o effeito de, reformados os julgados anteriores, expedito-se ao responsavel quitação contemplando os periodos excluidos.

De prescripção e trancamento de contas :

Do ex-almoxarife do Arsenal de Marinha da Bahia Luiz Paulo de Athayde, attinente ao periodo de 7 de dezembro de 1885 a 10 de junho de 1891.—O Tribunal declarou dirimida por prescripção o responsabilidade do ex-

almoxarife, a partir do inicio de sua gestão até 31 de dezembro de 1890, e ordena que sejam tratados por illiquidos, e os correspondentes ao decurso de 1 de janeiro a 10 de junho de 1891, e se dê baixa na fiança prestada, lavrando-se deste modo o necessario accordão.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes do municipio de Marcolim, Estado de Sergipe, Francisco Corrêa Dantas Filho, de 2.250\$000, em tres apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, caucionadas por Antonio Corrêa Dantas e sua mulher.

De substituição de fiança:

Officio n. 149, da delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, de 27 de outubro proximo passado, remetendo o processo relativo á fiança de 3:000\$, em tres apolices da divida publica, offerrecida por João Clíio Pereira Arouca em garantia da responsabilidade de Luiz Francisco Saratva, no exercicio do cargo de ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do referido Estado, em substituição da que fôra anteriormente prestada.—O tribunal, attendendo a que os titulos offerrecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julrou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos, julgados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra Dr. Alfredo Dias, do director do Jardim Botânico Dr. João Barbosa Rodrigues, do administrador da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro João Evangelista de Lima, dos commissarios da Armada Genes de Abreu e Lima (tres processos), Mauricio Helmold e Julio Queiroz de Seixas, e dos administradores interinos da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Mesquita da Silva e João Garibaldi da Silva Vidal, mandando expedir-lhes quitação; do ex-thesoureiro da Alfandega e da Caixa Economica do Estado de Sergipe José Sotero de Sá (dous processos), e dos ex-agentes do Correios DD. Regina Pacheco Lacombe e Francisco Rodrigues de Freitas Lopes, Antonio Pedroso de Siqueira e Victor Delbons, declarando-os quites e autorizando o levantamento das fianças prestadas; do ex-collector das Rendas Federaes no municipio de S. Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes, Francisco Innocencio Gomes Lima, do administrador da Mesa de Rendas de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Antonio da Silva, e do ex-almoxarife da 1ª secção da intendencia da Guerra Francisco Esperidião Rodrigues Vaz, fixando os alcances encontrados nas contas desses responsaveis, e condemnando-os ao respectivo pagamento, accrescidos dos juros da móra, no prazo de 30 dias, e do commissario de 4ª classe da armada Annibal de Paula Barros, mandando trancar as suas contas e officiar ao Ministerio da Marinha, acerca do facto de não haver sido cumprida pelo commandante da canhoneira *Marajó* a disposição do art. 76. e seus paragraphos, do regulamento annexo ao decreto n. 703, de 30 de agosto de 1890, e dever pesar sobre elle o onus da indemnização do valor das faltas encontradas.

Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.997, de 14 de novembro ultimo, pedindo que fique no Thesouro Federal, procedendo-se á devida annullação, o credito de 70:000\$ concedido á Delegacia em Londres, para despesas, subordinadas ao titulo — Construções e reconstruções — da 1ª divisão, da verba 4ª, do art. 21 da vigente

lei do orçamento. — O tribunal determinou que se faça a devida annullação, e procedendo-se em consequencia a esse effecto.

N. 3.040, de 18, solicitando a concessão do credito de 10:000\$ á Repartição Geral dos Telegraphos, para despeza da sub-consignação — Eventuaes — da 3ª divisão, da verba 4ª, annullada igual quantia, registrada como adiantamento feito ao thesoureiro daquela repartição, em virtude do aviso n. 1.796, de 10 de julho ultimo, para occorrer a despeza da mesma natureza. — O tribunal resolveu registrar a mencionada quantia como credito distribuido á sobredita repartição, feita a necessaria annullação, offician-do-se á Directoria de Contabilidade nos termos do parecer.

N. 3.079, de 23, sobre a concessão do credito de 818\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despezas da sub-consignação — Utensilios, aquisição e concertos de mobílias, etc. — sob o titulo — Directoria Geral — da verba 3ª. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Aviso do Ministerio da Fazenda n. 81, de 2 do corrente, prestando, em resposta ao officio do tribunal, n. 313, de 27 de novembro anterior, informação sobre o quantum existente do emprestimo contrahido em Londres, em virtude do decreto n. 4.839, de 18 de maio deste anno, e á conta do qual tem de correr a despeza em a entrega da quantia de 10.000:000\$ ao engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, presidente da commissão fiscal e administrador das Obras do Porto do Rio de Janeiro, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 3.109, de 26 do dito mez de novembro. — O tribunal mandou registrar, como adiantamento, a citada quantia.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.259, de 1 do corrente, transmittindo, por cópia, o decreto legislativo n. 1.118, e o do Poder Executivo n. 5.056, de 30 de novembro ultimo, concernentes á abertura do credito extraordinario de 25:956\$132, para attender ao pagamento de vencimentos e custas do processo ao official da brigada policial Americo Augusto de Azevedo Bello, em execução ao accórdão do Supremo Tribunal Federal, n. 383, de 19 de setembro de 1900. — O tribunal ordenou o competente registro.

N. 3.287, de 2, consultando sobre a abertura dos creditos supplementares, no total de 693:167\$, para pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados e das despezas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 30 deste mez. — O tribunal foi de parecer que podem ser legalmente abertos os referidos creditos.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$, feita por conta de adiantamento recebido pelo porteiro da Casa da Moeda, com despezas miudas em novembro ultimo.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 e 5 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 787, de 27 de novembro findo, do Tribunal de Contas, pagamento de 481\$719, ao 2º escripturario do mesmo tribunal Severiano José Ramos, de gratificação por servicos concernentes á commissão de que foi encarregado no Estado de Sergipe, correspondente aos periodos de 13 a 18 de agosto e de 11 de outubro a 10 de novembro deste anno;

N. 114, de 4 de maio ultimo, do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Ba-

turité, no Estado do Ceará, idem de 4:000\$ a Luiz & Irmãos da fornecimento de um material a ser usado para as obras da ponte da Alfandega do mesmo Estado.

Requerimentos:

Do 1º tenente reformado da armada José Augusto Vinhaes, pagamento de 3:450\$, de subsidios que deixou de receber como Deputado Federal, no periodo de 11 de agosto a 25 de setembro de 1893;

Do D. Alice Antunes da Silva, idem de 291\$393, quota para funeral ou luto e pensões que lhe competem, no periodo de 25 de janeiro de 1901 a 31 de dezembro de 1902.

Requerimento despachado:

Do D. Maria Deolinda de Oliveira, viuva de Domingos Parada Montenegro, pedindo a restituição da importancia de 731\$413, que pagou na Recebatoria do Rio de Janeiro, de imposto da herança dos bens deixados por seu finado marido. — Requeira a restituição á autoridade competente.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da justiça, pensões provisórias, Escola de Medicina, Escola de Bellas Artes e Instituto Nacional de Musica.

Bibliotheca do Exercicio —

Durante os 24 dias uteis do mez de novembro findo, em que funcionou foi esta bibliotheca frequentada por 406 leitores, sendo 232 militares e 174 civis, que consultaram 585 obras sobre: historia e arte militar 96; historia e geographia 49; mathematicas 29; physica 10; chimica 8; sciencias naturaes 9; medicina 8; engenharia 5; astronomia 3; philosophia 4; theologia 2; linguistica 12; dictionarios e encyclopedias 23; litteratura 21; sciencias juridicas 4; legislação e administração 24; bellas artes 6; ordens do dia 18; relatorios 11; almanaks 10; jornaes e revistas 23.

Escriptas: em portuguez 445; francez 92; inglez 12; italiano 9; hespanhol 13; allemão 6; latim 5; guarany 3.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Historia natural (elementos) — Approvados simplesmente, Francisco Roberto Monteiro da Silva, Edgard Pereira da Silva e José de Azurém Furtado.

Reprovados, tres.

Escola Nacional de Bellas Artes — O resultado dos exames do 1º anno do curso geral effectuados hontem, foi o seguinte:

Mythologia — Approvados: Eustorgio Wanderley, Raphael Paixão e José de Moraes e Silva, com distincção, grão 10; Alceste Sensburg Vieira de Lemos, plenamente, grão 9; Raul Bevilacqua, plenamente, grão 6.

Um não compareceu.

Desenho geometrico — Approvados: D. Esther de Moura, plenamente, grão 9, Eustorgio Wanderley e José de Moraes e Silva, plenamente, grão 7; Raphael Paixão, plenamente, grão 6; Alceste Sensburg Vieira de Lemos e Raul Bevilacqua, simplesmente, grão 5.

Desenho figurado — A classificação do concurso desta aula foi a seguinte:

- 1.º D. Esther de Moura.
- 2.º José de Moraes e Silva.
- 3.º Raphael Paixão.
- 4.º Alceste Sensburg Vieira de Lemos.
- 5.º Eustorgio Wanderley.
- 6.º Raul Bevilacqua.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de dezembro de 1903 (sexta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 15 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	756.03	24.9	20.29	87.0	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	756.43	24.8	21.61	82.5	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	755.34	24.5	21.45	88.0	NNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	755.32	24.5	21.45	83.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	755.41	24.4	20.71	89.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	759.23	24.5	21.45	84.0	Calma 0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	759.01	25.0	20.42	87.0	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	756.54	26.5	20.84	81.0	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	756.57	29.4	20.43	66.8	N 1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	757.04	29.9	19.14	61.3	ESE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	756.64	28.6	20.96	71.8	SE 5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	756.15	24.3	21.71	76.0	SE 5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	755.73	28.4	22.23	77.4	SE 6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	755.13	29.0	22.29	75.0	SE 6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	754.54	29.3	22.94	75.5	SSE 6	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	753.88	28.8	22.81	77.8	SSE 5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	753.99	28.2	23.18	81.8	SSE 5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	754.23	29.2	23.00	76.0	SSE 4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	753.64	28.9	23.19	78.5	SSE 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	754.43	29.0	20.68	69.5	SSE 3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	755.10	28.8	23.25	79.0	ENE 2	Bom	Relampagos	KC.K	5	30.0	30.0	21.2	—	10.23
	22.....	755.44	28.6	23.37	80.0	WNW 3	Bom	Relampagos e trovões	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	755.54	26.0	13.65	74.8	W 8	Ameaçador	Relampagos e trovões	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	756.72	25.2	17.44	73.9	SW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Occurencias — Das 13 h. 39 m. até depois de 23 h. relampejou em diversas direcções e das 22 h. até depois de 23 h. trovejou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.

DECLINAÇÃO=8° 31' 35" NW

INCLINAÇÃO = — 13°883 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 5 de dezembro de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
		m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m
Belém.....	761.82	25.8	21.07	85.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	ESE	Aragem	Sombrio	30.6	26.0	23.30	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	W	Aragem	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	ESE	Fraco	Pessimo	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Chuviscos	NE	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	763.48	27.6	15.49	94.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	30.0	24.1	27.05	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	764.75	28.5	21.59	75.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Muito bom	29.4	23.3	26.35	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Duro	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	762.37	23.0	18.95	67.6	Meio nublado	Muito bom	—	N	Aragem	Muito bom	31.1	21.0	27.55	—
Capital.....	761.24	27.9	19.39	69.4	Quasi limpo	Incerto	—	N	Fraco	Variavel	30.0	24.5	27.25	—
S. Paulo.....	762.67	25.4	12.17	43.0	Quasi limpo	Bom	—	NE	Bafagem	Má	32.0	19.4	25.70	2.00
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	760.40	23.9	16.37	74.3	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Fraco	Variavel	28.1	18.1	23.10	1.00
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes X.....	755.80	27.0	20.33	77.0	Quasi limpo	?	—	NW	Regular	?	—	—	—	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba X.....	752.00	26.0	19.04	76.0	Limpo	?	—	N	Fraco	?	—	—	—	—
Rosario X.....	753.50	27.0	16.58	63.0	Limpo	?	—	NW	Regular	?	—	—	—	—
Mendoza X.....	755.70	22.0	7.04	36.0	Limpo	?	—	SE	Regular	?	—	—	—	9.00
Buenos Aires X.....	755.20	26.0	15.42	62.0	Nublado	Bom	—	SW	Fraco	Incerto	—	—	—	1.00

NOTA — Na Capital o tempo está bom, haendo indicios de proxima perturbacão atmosférica. Em Maceió choveu na tarde e na noite de hontem, cahindo chuva forte hoje pela manhã. Em Juiz de Fora relampejou e trovejou ao NE hontem á tarde. Em S. Paulo trovejou e choveu hontem á noite. Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum. As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 4 de dezembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	758.0	24.7	19.8	86	0.0	Nullo	0.8	CK. K. KN	
4 h. m....	758.3	24.3	19.7	88	0.0	Nullo	0.6	CK. K. KN	
7 h. m....	759.1	26.4	20.1	79	0.0	Nullo	0.6	SK. K	
10 h. m....	758.3	30.1	20.6	65	5.0	SSE	0.0	Limpo	
1 h. t....	757.3	29.4	20.5	67	8.3	SSE	0.1	K	
4 h. t....	755.5	30.0	20.1	64	10.0	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t....	755.9	28.5	20.8	72	5.8	S	0.3	CK. K	
10 h. t....	757.9	28.6	23.8	80	7.6	S	0.8	CK. K. KN	
Médias.....	757.54	27.75	20.63	75.1	4.6	—	0.3	—	—

Temperatura : Maxima, ás 4 h. da tarde, 30° 4; minima, ás 7 h. da manhã, 24° 3.
 Evaporação em 24 horas, 2.2.— Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação : 10 h. 15 m.

Faculdade Livre de Direito

— O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

2º anno—Approvedos: com distincção em todas as cadeiras, Francisco Marcellino Diana; com distincções na 1ª e 2ª cadeiras o plenamento, gráo 8, na 3ª, Luiz Ribeiro.

Instituto Nacional de Musica

— O resultado dos exames realizados no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Curso diurno — Solfejo, 1ª época — Approvedos: distincção com louvor, Ciro Farina, 14.20 pontos; com distincção, Ernestina Navarro de Andrade, 12.20 pontos; plenamento, Celeste Couto Braga, 10.20 pontos; Celeste Pimenta, 9.40 pontos; simplesmente, Else Marietta Spann, 8.40 pontos; Elisa Lazaro Simas, 8.20 pontos; Dalma de Canto, 7.20 pontos.

Insufficientes 8, inhabilitados 2, não compareceram 8.

Curso nocturno—Canto a solo (1ª época)— Approvedos com distincção, Gualter de Freitas, 12.20 pontos; plenamento, Manoel Antonio Lima de Magalhães, 9.20 pontos.

Flauta (1ª época) — Approvedos: plenamento, Dionizio Agapito Pereira, 10.0 pontos; com distincção, Luiz João Baptista Pertus, 12.20 pontos. (2ª época) — Approvedos: com distincção, Ricardo de Berralo, 13.20 pontos e Frederico Augusto Olympio de Jesus, 13.0 pontos.

Clarinete (1ª época)—Approvedo: distincção com louvor, Francisco de Carvalho, 14.40 pontos.

Trombone (2ª época) — Approvedo com distincção, Theodoro Martins Mondego.

Obituario— Sepultaram-se no dia 3 de dezembro 59 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	50
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	59
Do sexo feminino.....	44
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	59
Indigentes.....	37
	22

— No dia 4, 49 pessoas, sendo:
 Nacionaes..... 40
 Estrangeiros..... 9
 Indigentes..... 11

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	29
Indigentes.....	20
	49
	14

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 29 de novembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	888	696	1.584
Entraram.....	21	6	27
Sahiram.....	13	9	22
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	891	690	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 553 consultantes, para os quaes se aviaram 633 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

— No dia 30:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	891	690	1.581
Entraram.....	31	21	52
Sahiram.....	44	28	72
Falleceram.....	2	—	2
Existem.....	876	683	1.559

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.076 consultantes, para os quaes se aviaram 1.241 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes.

— No dia 1 de dezembro:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	875	634	1.559
Entraram.....	47	24	71
Sahiram.....	31	27	58
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	883	576	1.559

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 759 consultantes, para os quaes se aviaram 875 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes e 2 obturações.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	896	663	1.559
Entraram.....	36	24	64
Sahiram.....	23	25	48
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	893	663	1.556

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 517 consultantes, para os quaes se aviaram 525 receitas.

Fizeram-se 1 extracções de dentes e 9 obturações.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno —Geometria descriptiva e suas applicações— Approvedos plenamente, Aristidos Ferreira Figueredo, José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior, Samuel Ribeiro e José Alberto Pinto de Castro.
 Houve um reprovado.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 4 de dezembro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFÓRO	S. CHRISTÓVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.8	2.1	—	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	23°.70	27°.00	—	—

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.863

José Antonio da Silva Guimarães, estabelecido nesta praça á rua de S. José n. 55, com commercio de drogaria, vem apresentar a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir os seus sabonetes, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de fórma quadrada marginado por um traço preto, lendo-se na parte superior as palavras—*Sabão sulphureo*, das Caldas. Ao lado direito vê-se uma montanha, da qual se desprende um grande jorro de agua que caho sobre um lago, onde se veem homens e senhoras tomando banho; do lado esquerdo vê-se uma arvore sobre um plano. A referida marca será usada pelo supplicante nos seus sabonetes e nas caixas contendo o dito producto, podendo variar em cores e dimensões que convinha ao supplicante. Apresentando assim em tres exemplares, o supplicante pede para ser registra-la na forma da lei. (Estava collada uma estampilha no valor de 300 réis e inutilizada da fórma seguinte: Rio, 3 de novembro de 1903. — José Antonio da Silva Guimarães.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 3 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.863, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 de dezembro de 1903.....	793:18\$486
Idem do dia 5:	
Em papel.....	172:725\$268
Em ouro.....	63:243\$889
	235:969\$157
	1.032:156\$643

Em igual periodo de 1902... 1:272:423\$234

RECEBZORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 5 de dezembro de 1903.....	41:714\$201
Idem idem dos dias 1 a 5....	113:177:245
Em igual periodo de 1902.	72:230\$580

RECEBZORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de dezembro de 1903

Interior.....	13:342\$560
Consumo:	
Fumo.....	2:427\$500
Bebidas.....	5:883\$950
Phosphoros....	1:000\$400

Calçado.....	865\$000
Perfumarias..	250\$100
Especialidades pharmaceuticas	1:080\$700
Vinagre.....	82\$800
Chapéos.....	365\$000
Fecidos.....	509\$000

12:454\$250

Extraordinaria.....	28:8:9\$971
Deposito.....	335\$000

Renda com applicação especial.....	6:820\$203
------------------------------------	------------

Total..... 61:831\$984

Renda dos dias 1 a 4 de dezembro de 1903.....	386:333\$762
---	--------------

Total..... 443:215\$746

Em igual periodo de 1903..	311:071\$175
----------------------------	--------------

Differença para mais.....	137:144\$571
---------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 12 do mez corrente, recebem-se propostas em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas pinturas no palacio da Presidencia da Republica.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Neste escriptorio serão fornecidas aos Srs. candidatos todas as explicações precisas, o bem assim as bases para o contracto que se terá de celebrar, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e haver cucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão accetitas as propostas em dupla via, que estiverem devidamente datadas e assignadas e uma sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 5 de dezembro de 1903. — O escriptorario, Antonio Delfino dos Santos.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 12 do mez corrente, ás 12 horas, recebem-se propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, em carta fechada, para a execução de diversas obras no edificio em que funciona o Instituto Benjamin Constant, na praça da Saudade.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos proponentes.

Os interessados poderão examinar neste escriptorio, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as bases para o contracto, os detalhes e mais especificações de que carecerem.

Para assegurar a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente no Thesouro Federal a importância de 300\$, fazendo acompanhar as suas pro-

postas, não sómente dos recibos comprobatorias desse deposito, como ainda de documentos que certifiquem ter pago os impostos federaes de industria e profissões.

Para que possam ser accetitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos concorrentes, á vista dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 5 de dezembro de 1903. — O escriptorario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José da Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (*Geometria descriptiva e suas applicações*)

(Regulamento de 1901)

- João O. Dwyer.
- Raimundo da Paz Nogueira.
- João Alfredo Corrêa.
- (Regulamento de 1874)
- Eduardo João Barbalho Uchoa Cavalcanti.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3ª cadeira do 1º anno (*Estradas*)

(Regulamento de 1901)

- Oscar Caminha.
- Enrico Borges dos Reis.
- Octavio Augusto de Souza.
- Fernando Martins Pereira e Souza.

Turma suplementar

- Guilherme Guinle.
 - José Pantoja Leite.
- Nota — As mesmas horas serão dado o ponto para a prova escripta da cadeira de machinas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 5 de dezembro de 1903. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 9 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Vestuario

Dolman de elasticotone (segundo o uniforme); calças de elasticotone (segundo o uniforme); bonet do dito, com emblema (segundo o uniforme); jaqueão de brim pardo; calça de brim pardo; camisas de morim com colorinhos; ceroulas de cretonne; meias francezas (par); gravatas de soda preta; lenços de bolso; calção de meia para banho; camisas de morim, compridas, para dormir; lenços de cretonne; colchas brancas; fronhas lisas, de cretonne; toalhas felpudas para rosto; toalhas compridas para banho; cobertor de lã, encarnado; pente de alisar; dito fino; escovas para dentes.

Calçado

Botinas de bezorro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da côpa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 10 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 2 de dezembro de 1903.—O escriptivo, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

Quinta-feira, 10 do corrente, ao meio-dia serão chamados os seguintes candidatos:

Historia natural

(Ultimo dia)

2ª chamada

Oscar Bernardino Paranhos da Silva.
Antonio Belham.
Edgard Frederico Hasselmann.
Alexandro Valentim Magalhães.
Carlos Erasmo Noronha dos Santos.
João Fernandes da Rocha.

Externato do Gymnasio Nacional, 5 de dezembro de 1903.—*Paulo Tuvares*, secretario.

Faculdade Livre de Direito

Amanhã, segunda feira, serão chamados:

Prova escripta — Às 2 horas

Os mesmos alumnos dos 1º e 4º annos chamados hontem.

Prova oral — À 1 hora

Os alumnos do 2º anno:
Carlos Pinheiro Guimarães.
Carlos Baptista de Castro Junior.
Julio Adolpho Fontoura Guedes.
Manlio Barbosa de Rezende.
José Bonifacio de Almeida Salles.

Turma supplementar

João Corrêa de Brito Junior.
Octavio de Souza Leão.
Benedito Nazareth Menezes.
Carlos Tinoco da Fonseca.
Ubaldo Ramalho Maia.

Às 3 horas — Os mesmos alumnos chamados hontem e mais:
Humberto da Silveira Garcez, na turma efectiva.

Raul Metello, na turma supplementar.
Benedicto Nilo de Alvarenga, idem.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effeitos, que até segunda ordem, de accordo com a authorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracção de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes, situadas no litoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo ao largo.

Esta medida deve entrar em execução do dia 3 de dezembro proximo em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de novembro de 1903.—O secretario, *Dr. João Pedroso*.

Brigada Policial da Capital Federal

Para conhecimento dos interessados, declara-se que a concorrência para fornecimento de diversos artigos, durante o anno vindouro, marcada para o dia 7, fica transferida para o dia 9 do corrente mez.

Assistencia do material, 5 de dezembro 1903.—*Eduardo E. Doederlein*, major-assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, a contar de hoje, serão recebidas nesta repartição, á rua Clapp n. 17, propostas para a compra de 50 muares, nas seguintes condições: altura minima 1^m,38, sem defeitos, novos, devendo ser 30 mansos, para carro de lanças e de varaes e promptos para entrarem em serviço, e 20 mansos, de cabresto.

Os interessados deverão apresentar maior numero de muares do que o desejado, afim de serem elles experimentados por pessoa indicada pela repartição.

A entrega dos muares será feita de uma só vez ou á medida que forem exigidos, a criterio da repartição.

Para que possam ser aceitas as propostas, deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residencia e escriptorio dos concurrentes.

As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes no dia 14 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de dezembro de 1903.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE FARDAMENTO

Tendo sido annullada, da concorrência havida, no dia 28 do mez findo, a parte que se refere ao fornecimento de jaquetões, blusas e calças de panno, bluzas de brim pardo e calças de dito e capacetes, cujos preços foram julgados excessivos, de ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 8 do corrente mez, ao meio dia, na secretaria deste corpo, serão recebidas e abertas novas propostas, para o fornecimento dessas artigos, durante o 1º semestre do exercicio vindouro.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelos proponentes, ou acompanhadas da respectiva prouvação, devidamente legalizada.

Os proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita á Fazenda Nacional o imposto de industria e profissões relativo ao ultimo semestre vencido o á municipalidade o de alvaras de licença para negocio.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assinar o respectivo contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura do contracto depositará a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um

mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 3 de dezembro de 1903.—Tenente, *A. J. Ferreira Coelho*, secretario.

Thesouro Federal

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por portaria n. 184, de 9 do corrente mez, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, concurso que se effectuará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto de sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições convenientemente documentadas na forma acima deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos das duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 115.681 e 115.682, averbadas em nome de Mignol Alfa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de novembro de 1903.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1904

Pela inspeccoria desta Alfandega se declara que, até o dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento, durante o anno de 1904, de papel, artigos do escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar no gabinete da inspeccoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 28

Santa Catharina

Boia fóra do logar

Aviso aos navegantes que a boia da lage das «Pescadinhas», na bahia norte do porto de Florianopolis, acha-se fóra do logar.

Brevemente será de novo collocada em sua posição verdadeira.

Directoria de Hydrographia, 4 de dezembro de 1903.—*Othon Bulhão*, director.

Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

Tendo sido annullado pelo Sr. contra-almirante Ministro da Marinha o concurso ultimamente realizado para o preenchimento de uma vaga de escrevente deste Commissariado, faço publico que, em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 1.937, de 31 de outubro do corrente anno e por ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, acha-se aberta na Secretaria do commissariado, na Ilha das Cobras, a contar desta data, por espaço de 30 dias, nova inscripção do concurso para preenchimento da mesma vaga.

O concurso versará sobre calligraphia, conhecimentos da grammatica nacional e de arithmetica até proporções inclusivo; devendo os candidatos no acto da inscripção apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros, ter bom procedimento e ter mais de 21 e menos de 40 annos de idade, de accordo com os arts. 105, §§ 1º e 2º, e art. 106, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do capitulo I, titulo VII, do regulamento que buixou com o decreto n. 943, de 1 de novembro de 1890.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 7 de novembro de 1903.— O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PRATICANTE

Em cumprimento de ordem do Sr. marechal Ministro da Guerra e de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento, anexo ao decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901, se acha aberta a inscripção de candidatos a uma vaga de praticante, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, os quaes deverão apresentar os seus requerimentos devidamente instruidos, com documentos provando ser maiores de 18 annos e ter boa conducta.

Art. 2º. Os pretendentes provarão em concurso: «boa letra e conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusivo.»

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 12 de novembro de 1903.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 7 de dezembro, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho desta escola, recebem-se propostas para o fornecimento dos generos e artigos abix mencionales para o primeiro semestre do anno de 1904.

Rancho e enfermaria

Por kilogramma—Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhau de caixa e de tina; banha nacional marcas: Alves, Victoria, Duas bandeiras, Pavão, Bahay; butiro inglez; café em grão, type 7; carne de porco, dita de vacca, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata; chá preto; colubina, lombu de Minas, marimol da do Rio Grande e Therzopolis; massas nacionaes e estrangeiras para sopas, brancas e amarellas; massa em folha; pão, puão, rosas do Brazil e de man-teiga, sabão e manum e virgem e toucinho de Minas; manteca nacional e estrangeira.

Por litro—Azeite doce de Lisboa, ervilha de Lisboa, farinha de Mage, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa—Vinho virgem, vinho Figueira.

Em unidade—Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino e de Minas, tijolos de arcar, vassouras grandes de piassaba e sapilios.

Em maços—Palitos pequenos lixados.

Em latas—Azeitos (latas pequenas).

Forragem

Por kilo—Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farelo nacional e do Rio da Prata, milho miúdo, vermelho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamaseadas e de chita, fronhas, lenções de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas do rosto, de mesa (com cinco metros de comprimento) aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes no fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, e que se obriguem a fornecer, da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez, e bem assim a entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-ão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os avizmentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preço dos respectivos contractos aos corpos docente, administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma s'flada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas em conselho naquella dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Caia proponente preferir lo caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 25 de novembro de 1903.—Segundo tenente *Jansen Tavares*, sub-secretario.

Commissão Constructora da Avenida Central

Fica prorogado até 12 do corrente, com excepção do dia 7, o prazo fixado no edital de 25 do mez passado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903.—*Paulo de Frontin*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS A DOMICILIO NA CIDADE DE S. PAULO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens, encomendas e mercadorias a domicilio na cidade de S. Paulo, de accordo com as bases para o respectivo contracto que

se acham á disposição dos concorrentes para serem examinadas nesta secretaria e na agencia da estação do Norte.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da apresentação da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico que esta repartição recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento, durante o proximo anno de 1904, do material que se segue, preciso para a lancha *Fernando Lobo*:

- Alcatrão, litro.
- Azeite doce, idem.
- Ancoroto.
- Adriça, peça.
- Balde.
- Balão.
- Breu, kilo.
- Brinzão, metro.
- Almotolia.
- Bandeira nacional, quatro pannos.
- Cabo de linho, kilo.
- Cabo manilha, idem.
- Croqua de ferro polido.
- Cabo de poroba para escora e croquo.
- Corrente patent, kilo.
- Corrente galvanizada, idem.
- Chave ingleza.
- Chaleira do cobre.
- Escova para tub s.
- Escova para limpar o fundo da lancha.
- Estopa de 1ª, kilo.
- Fibra, idem.
- Forqueta, par.
- Graxa.
- Garatua.
- Gaxeta patent, par.
- Fio albiot, idem.
- Gato singelo de ferro polido.
- Globo.
- Gesso, kilo.
- Keozene, lata.
- Lenha, acha.
- Lima mursa.
- Lima bastarda.
- Lambós.
- Lixa, folha.
- Linha de barca, novello.
- Lanterna patent.
- Lampeão de raão, para foguista.
- Mangueira de lona, metro.
- Mangueira de borracha, idem.
- Machado.
- Malho.
- Manilha patent.
- Occa, kilo.
- Ólio englburt, litro.
- Ólio d'linhaça, idem.
- Ólio de ricino, idem.
- Potassa, kilo.
- Pharol.
- Pa para carvão.
- Pamponilha, pacote.
- Pomada, lata.
- Papelão albur, kilo.
- Roda.
- Remo de faca.

Raspadeira triangular.
Seccante, pacote.
Signal de pann encarnado, lettras brancas, dizes — Serviço Postal.
Salvavidas circular de cortiça.
Sabão, kilo.
Soda caustica.
Torcida, metro.
Tinta preta, kilo.
Idem branca, idem.
Idem verde, idem.
Idem roxo terra, idem.
Idem azul, idem.
Idem patent.
Brocha.
Verniz copal, galão.
Idem preto, idem.
Valvulas de borracha.
Vidros para caldeira.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, obedecendo-se nesta concorrência ás seguintes regras:

1ª, nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração para garantia da assignatura do contracto;

O recibo desta caução acompanhará cada proposta.

2ª, o proponente que uma vez accoita a sua proposta (no todo ou em parte) se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertará para a Fazenda Nacional;

3ª, os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

4ª, as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito, que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração;

5ª, as propostas, que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

6ª, não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

7ª, as propostas devem ser escriptas a tinta preta;

8ª, o material deverá ser de primeira qualidade;

9ª, é vedado aos concorrentes propor alteração dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

10, para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$, quando se tratar de contracto para mais de uma consignação.

Essa caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar no dia 18 do corrente, no gabinete do Sr. administrador, ás 2 horas da tarde, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir ao acto.

Primeira secção da administração, 1 de dezembro de 1903.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral de Estatística

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento de objectos de expediente a esta directoria, durante o primeiro semestre do proximo anno, de ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, pelo prazo de 10 dias, nova concorrência para o

mesmo fornecimento, nos termos do edital de 20 de novembro ultimo.

As propostas serão, pois, abertas ás 12 horas do dia 10 do corrente mez.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 1 de dezembro de 1903.—O chefe interino, *L. Doyle*.

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento do material á officina typographica desta directoria, durante o primeiro semestre do proximo anno, de ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, pelo prazo de dez dias, nova concorrência para o mesmo fornecimento, nos termos do edital de 20 de novembro ultimo.

As propostas serão, pois, abertas ás 2 horas do dia 10 do corrente mez.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 1 de dezembro de 1903.—O chefe interino, *L. Doyle*.

Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição acha-se aberta concorrência, até o dia 12 do corrente, para o fornecimento de objectos de expediente durante o proximo anno de 1904.

A relação dos objectos a fornecer acha-se á disposição dos interessados.

As propostas serão recebidas no referido dia, ás 2 horas da tarde, e em seguida abertas em presença dos proponentes.

Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, 5 de dezembro de 1903.—O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* no mez de novembro é de réis 334,29 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de dezembro de 1903.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 15 dias aos credores da massa fallida de Ricardo & Alves, para dizerem sobre a classificação dos creditos junta aos autos e neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de fallencia da firma Ricardo & Alves, ora por parte de Machado, Mell & Comp. e Luiz Valerio da Silva, syndicos da mesma fallencia, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Illum. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira. Dizem os syndicos da massa fallida de Ricardo & Alves que, para os fins do direito, veem requerer a publicação em editaes de classificação dos creditos d'aquella massa que ora apresentam e, por ser de justiça, pedem deferimento. Rio, 4 de dezembro de 1903.—Por procuração, *José Joaquim Baeta Neves Filho*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, Rio, 4 de dezembro

de 1903.— *B. Pedreira*. Classificação dos creditos da massa fallida de Ricardo & Alves:

Credores da massa

O juizo, os syndicos, e a comissão fiscal..... \$

Credores da fallencia

Hypothecario, Manoel da Silva Carneiro.....	5:000\$000
Chirographarios, Leão Machado & Comp.....	3:230\$000
Chirographario, Luiz Valerio da Silva.....	1:607\$500
Santos & Calaos.....	340\$700
José Luiz de Souza Pinto.....	432\$000
Carneiro & Serra.....	259\$100
Corrêa & Comp.....	237\$000
Almeida Mendes & Comp.....	108\$000
J. F. Pinto Bastos.....	67\$900
Pereira, Braga & Comp.....	64\$000
Perez & Moreira.....	36\$000

Somma dos hypothecarios e chirographarios..... 11:382\$200

Rio, 4 de dezembro de 1903.— Por procuração dos syndicos e comissão fiscal, *José Joaquim Baeta Neves Filho*. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de Ricardo & Alves para, dentro do prazo de 15 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, dizerem sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes na classificação de creditos junta aos autos e neste transcripto, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de dezembro de 1903.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.— *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados pela *Companhia Mercantil e Hypothecaria*, em liquidação, aos herdeiros ou successores da viscondessa de Imbé, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequento a *Companhia Mercantil e Hypothecaria*, em liquidação, o executados os herdeiros ou successores da viscondessa de Imbé; ora por parte do exequento foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ex. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. A *Companhia Mercantil e Hypothecaria*, em liquidação, estando feita a avaliação no executivo hypothecario que move contra os herdeiros ou successores da viscondessa de Imbé, requer a V. Ex. sirva-se ordenar a expedição de editaes para a praça, pela forma e com o prazo da lei. Pede deferimento. Rio, 4 de dezembro de 1903.— *Theodoro de B. Machado da Silva*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, Rio, 5 de dezembro de 1903.— *B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 29 de dezembro corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, as portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio da rua das Lageiras n. 68, antigo 54, assim como o respectivo terreno; é um grande sobrado situado dentro do terreno, que meda de frente 15m,40 e de fundo 27m, sendo rasgados ambos os seus

pavimentos por espaços janellas e portas em numero de cinco nas fachadas anterior e posterior do primeiro pavimento e em numero de oito em cada uma das fachadas lateraes; sua construcção é perfeitamente solida e feita com material de superior qualidade. O primeiro pavimento, para o qual dão acesso escadarias de pedra, collocadas nas duas fachadas lateraes e na posterior, é dividido em tres salões e uma peça pequena destinada a despensa, peças essas que occupam a parte central do edificio, sobre a qual está levantado o segundo pavimento, e em duas longas galerias corridas em to a sua extensão longitudinal, uma de cada lado e para as quaes dão os referidos salões, sendo, porém, uma parte pequena da gloria do lado direito occupada por um gabinete contiguo ao salão das visitas. O segundo pavimento é dividido em seis espaçosos aposentos de dormir e mais uma peça destinada a banheiro e latriña. O segundo corpo é tambem um sobrado situado ao lado do anterior e cuja linha de fundo coincide com a propria linha divisória ao lado direito do terreno. No segundo andar mede 33 metros de frente e 4 de fundo no segundo 21^m,4) por 4^m. O primeiro pavimento contem quatro janellas e seis portas exteriores, que dão accesso para um cosinho e mais peças divisorias, sendo tres destinadas a latriñas e banheiros. No segundo pavimento, onde existem dez janellas, consta a divisão de seis aposentos ou quartos. Este corpo é tambem de boa apparecia e bem construido. Ha ainda um terceiro corpo do edificio, construcção tambem de sobrado, situado no fundo do terreno e que mede 22^m,7) de frente e 6^m de fundo, sendo destinado na parte terrea a cozeira e respectivas dependencias, e o segundo pavimento dividido em sete aposentos para dormir e para outros fins. Essa casa, que communique por um grande portão com a rua Conselheiro Pereira da Silva, é bem construida e do bom appareia architectonica. O terreno que mede 45^m de frente e 107^m de fundo, faz cinto com a referida rua Conselheiro Pereira da Silva, e fecho na frente por gradeil de ferro e duas portas e nos outros lados por muro e pelos outros dois edificios, acima descriptos. Todo esse terreno está occupado por jardim, pomar e hortas, e contem uma boa estufa para plantas, de salão e uma caseta com aquario. Avulados os tres sobrados e o terreno por 70:000\$300, preço por quanto vão os referidos immoveis descriptos a esta praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima d'elharadas, afim de ter lugar a praça. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dito e pussa bnera e lade do Rio de Janeiro, aos 5 de dezembro de 1903. Eu, Francisco de Borja do Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Peleireira.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1895, port.....	178\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % por.....	52\$000
Ditas idem idem, de 500\$, 6 % por.....	31\$000
Banco da Republica do Brazil... Comp. Sal e Navegãõ.....	34\$250 10\$250
Dita Viacão Ferroa Sapucahy..	23\$500
Dita Seguros Lloyd Americano, c/40 %.....	35\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	173\$000
Dobs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	73\$500
Dtos da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	20\$000
Ditos da Comp. Brazil Industrial	205\$000
40 aplices geracs de 5 % 1:000\$	975\$000
Secretaria da Camera Syndical, 5 de dezembro de 1903. — José Claudio da Silva, syndico	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

Cotações do dia 2 de dezembro de 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, do Maranhão, 13800 por 10 kilos.	
Dito idem, Dors. da Sergipe, 13\$000 por 10 kilos.	
Assucar branco crystal, de Campos, 340 a 360 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 300 réis por kilo.	
Dito branco crystal, da Bahia, 350 a 355 réis por kilo.	
Dito branco crystal, de Pernambuco, 340 réis por kilo.	
Dito branco 3ª sorte de Pernambuco, 305 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 290 a 210 réis por kilo.	
Dito branco crystal e mascavinho, de Sergipe, 300 a 320 réis por kilo.	
Café, typo n. 6, 5\$210 a 5\$855 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 5\$583 idem	
Dito idem n. 8, 5\$171 a 5\$311 idem.	
Dito idem n. 9, 4\$912 a 5\$313 idem.	
Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500 por 2/2 saccos.	
Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca O., 24\$500 por 2/2 saccos.	
Dita dito, idem, marca S. Leopoldo e O., 25\$000 a 25\$500 por 2/2 saccos.	
Silicio no a chegada de Cuba-Frio, 1\$ por sacco de 60 kilos.	
Sabo do Rio Grande, 730 réis por kilo.	

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1903 — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

Cotações do dia 4 de dezembro de 1903

Algodão em rama 1ª sorte, do Maranhão de Pernambuco, 13\$200 e 13\$700 por 10 kilos.	
Dito. idem, idem, idem de Penedo, 13\$100 por 10 kilos.	
Dito, idem, idem, idem da Parahyba, 13\$200 por 10 kilos.	
Dito, idem, idem, idem da Parahyba, 13\$300 por 10 kilos.	
Assucar branco crystal de Campos, 340 réis por kilo.	
Dito, idem, idem de Maranhão, 345 por kilo.	
Dito, idem, idem da Bahia, 350 e 355 réis por kilo.	
Dito, idem, idem de Pernambuco, 340 réis por kilo.	
Dito, idem, idem de Sergipe, 330 réis por kilo.	
Assucar branco crystal de Campos, 340 réis por kilo.	
Dito, idem, idem de Maranhão, 345 por kilo.	
Dito, idem, idem da Bahia, 350 e 355 réis por kilo.	
Dito, mascavinho de Sergipe, 305 a 305 réis por kilo.	
Dito, mascavo, de Sergipe, 180 e 220 réis por kilo.	

Dito, somente de Pernambuco, 280 réis por kilo.
 Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500 por 2/2 saccos.
 Engajamentos de 28 de novembro a 5 de dezembro de 1903
 Para Antuorpia, 35 s/e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Halle*, 2.000 saccos de café.
 Para Hamburgo, idem, idem e idem, vapor *Prins Waldemar*, 801 ditas idem.
 Para Londres, 30 s/e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Megdalena*, 1.250 ditas idem.
 Para o Havre, 35 fr. e 10 % por 900 kilos, vapor *Entre Rios*, 1.500 ditas idem.
 Para Trieste, 40 s/e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Dama*, 11.000 ditas idem.
 Para Marselha, 35 fr. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Provence*, 1.750 ditas idem.
 Para Marselha, idem, idem, idem, vapor *Les Alpes*, 275 ditas idem.
 Para Genova, opção, idem, idem, idem, vapor *Persca*, 750 ditas idem.
 Para Genova, opção, idem, idem, idem, vapor *Las Palmas*, 125 ditas idem.
 Para Buenos Ayres, 28\$000 por sacca de 60 kilos, vapor *Danube*, 225 ditas idem.
 Para Nova York, 35 s/e 5 % por sacca de 60 kilos, vapor *Cepri*, 1.000 ditas idem.
 Para Nova York, idem, idem, idem, vapor *Thespis*, 41.000 ditas idem.
 Para Nova Orleans, idem, idem, idem, vapor *Concordia*, 28.000 ditas idem.
 Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1903

Ha ve as seguintes alteraçõs na pauta da semana que hoje anda.

	Por kilog.
Arroz pitudo.....	\$100
Alhos.....	\$800
Bananas verdes.....	\$800
Café em rama.....	\$550
Cacão de vacca fresca.....	\$400
Farinha de mandioca.....	\$120
Dito de milho.....	\$200
Feijão.....	6\$800
Rapaduras.....	\$500
Sabo.....	\$800
Toucinho.....	\$20
	Por gran.
Orçavato em bruto.....	191\$330
.....	2\$516

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Credito Rural e Industrial

BALANCETE em 30 de NOVEMBRO DE 1903

Activa	
Acções e debentures.....	3.245.040\$690
Contas correntes de movimento.....	110.374\$250
Contas.....	2.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos communitarios.....	657.124\$654
Letras communitarias.....	1.000\$000
Letras hypothecarias.....	10.276\$750
Letras a receber.....	2.130\$000
Mobili.....	8.700\$000
Caixa.....	17.806\$583
Diversas contas.....	27.624\$300
	4.122.222\$524
Passivo	
Cap tal.....	2.143.022\$500
Contas correntes de movimento.....	85.216\$078
Fundo de reserva.....	310.741\$220

PARTE COMMERCIAL

Camera Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E FUNDOS PARTICULARES

	20 de	21 de
Libra esterlina em moeda.....	157/16	157/64
Quro nacional em vales por 1\$000	179	182
	86	90
	—	374
	—	371
	—	457
	—	475
	—	237

Caução da directoria.....	40:000\$000	
Valores caucionados.....	2:000\$000	
Diversas contas.....	1.541:246\$723	
	<hr/>	
	4.122:236\$524	
CREBITO REAL		
<i>Activo</i>		
Carteira Commercial.....	1.000:000\$000	
Contas correntes.....	25:966\$945	
Hypothecas ru- raes.....	74:908\$890	
Letras hypotheca- rias a re- emitir.....	140:600\$000	215:508\$890
Juros de letras hypotheca- rias.....	2:438\$914	
Provisões a receber.....	17:812\$945	
Valores hypothecados.....	290:000\$000	
	<hr/>	
	1.461:717\$694	
Passivo		
Capital.....	1.000:000\$000	
Contas correntes.....	8:667\$576	
Letras hypothecarias emit- tidas.....	222:000\$000	
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000	
Diversas contas.....	31:050\$118	
	<hr/>	
	1.461:717\$694	

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1903.
—J. E. E. Bertu, presidente.—Julio Pinto
de Castro, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.821 — *Memorial descriptivo accom-
panhando um pedido de certidão de melhora-
mentos introduzidos na invenção privile-
giada pela patente n. 2.822, por Cardoso,
Costa & Comp., cessionarios da dita pa-
tente e domiciliados nesta cidade:*

Os melhoramentos introduzidos na machina
para encher carteiros com cigarros, privi-
legiada pela patente n. 2.821, se acham re-
presentados nos desenhos annexos nos quaes
a fig. 1 é uma secção longitudinal por *m n*,
da fig. 2, a qual é uma vista em plano do
conjuncto da machina melhorada; a fig. 3 é
uma secção por *t u* da fig. 2 e as figs. 4 e 5
secções por *o p p s*, da fig. 1, mostrando o
caixilho do transporte B em suas posições
extremas na caixa C.

O melhoramento principal diz respeito a
corrente de pequenas eixinhos sem fundo
E a qual actualmente é formada por meio de
duas correntes sem fim 1, de Ewert, paral-
lelas e dotadas de elos de orelha 2, aos quaes
estão presas as caixinhas E que, para esse
fim, trazem duas orelhas 3. As correntes 1
correspondem duas rodas dentadas 4 que
lhes communicam o movimento e duas rodas
de supporte e de direcção não representa-
das. Essa nova disposição tem a vantagem
de subtrahir o quattr das caixinhas E ao
esforço de tracção necessario para mover a
corrente de caixinhas da patente n. 2.821 e
de assegurar a essas caixinhas uma orienta-
ção invariavel.

Outro melhoramento consiste em fazer
correr as caixinhas na direcção axial da
barra A e perpendicularmente á gaveta do
transporte ou caixilho B; desta forma os ci-
garros estao arrastados no sentido do seu
comprimento, como se verifica em 6, evi-
tando-se assim que rolem e se desloquem nas
caixinhas, quando estas se movem sobre a
prancha F, como acontecia com a disposição
anterior da corrente de caixinhas.

A fig. 3 mostra, em secção por *t u* da fig. 2,
guias 7, formadas nas beiradas lateraes da
prancha F, para dirigir as correntes 1, 1 na
sua passagem ao longo da dita prancha.

A fig. 4 representa o caixilho B na sua
posição extrema em que recebe os cigarros,
impellidos pela barra A, e a figura 5 mostra
o mesmo caixilho que se tem desloca do para
sua posição extrema, opposta á indicada
fig. 4, em que os cigarros se acham comprimi-
dos pela peça *b'* e transportados em frente
á trajetoria da extremidade da barra D que
os empurra, nesse estado, para o bocal do
suhita C; nessas figuras se vê claramente o
papel das caudas 8, da peça *b'*, as quaes cor-
rem nas ranhuras *b b*, da caixa *c* e 9 9 das
peças B e substituem os pinoes de parada da
peça *b'* primitiva.

O movimento, na machina melhorada, é
dado aos eans e braço *g* por meio do eixo
10 tocado pelo eixo 11, trazendo a polia
motora 12, por intermedio das engrenagens
13 e 14. Sobre o eixo 10 estão montados os
eans *d'* *d'* e com elle se acham em con-
nexão, pelas engrenagens conicas 17, o eixo
15, levando o eam *b*, e o braço *g* por inter-
medio das rodas conicas 17 e 18 e eixo 20
e 21.

Em resumo, reivindicamos como pontos e
caracteres constitutivos dos melhoramentos
introduzidos na invenção privilegiada pela
patente n. 2.821:

1º, a applicação, á serie de caixinhas sem
fundo E, de duas correntes sem fim de Ewert
como 1, 1, parallelas e providas de elos de
orelha, como 2, as quaes estão presas, por
orelhas, como 3, ás caixinhas sem fundo E;
sendo estas correntes combinadas com rodas
dentadas, como 4, que lhes dão o movimento
conveniente e com rodas de supporte e de
direcção;

2º, a disposição nova da corrente sem fim
de caixinhas em relação á caixa de distri-
buição da machina;

3º, a applicação de guias lateraes, como
7, na prancha, para guiar as correntes 1, 1
ligadas ás caixinhas E;

4º, a combinação dos eixos e engrenagens
de conexão por cujo meio são movidos os
eans *a b c d e* e o braço *g*.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1903.—
Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc &
Comp.

N. 3.982 — *Memorial descriptivo accom-
panhando um pedido de privilegio durante 15 annos
na Republica dos Estados Unidos do Brazil,
para um aparelho denominado — Hydro
Penna Mavignier — para o fim especial de
interceptar a violação nos registros de penna
de agua, invenção de Getulio Candido Ma-
vignier, brasileiro, empregado publico, do-
miciliado na Capital Federal*

Ha longo tempo tem-se procurado em vão
evitar a violação das actuaes pennas de agua
tão frequente nesta cidade, pela qual são
lesadas em contenas de contos da mais as
rendas publicas: e abaixo assignado, com
longa pratica do serviço de abastecimento de
agua da Capital Federal, pensa ter descoberto
o meio de preencher essa lacuna com a in-
venção do seu aparelho—Hydro Penna Ma-
vignier—de metal, que como se vê dos de-
senhos que a este acompanham, consiste em:

A. Flange com ponta conica, unido ao
flange A* igual ao flange A, por meio de 3
(tres) parafusos D, de forma especial, que
entram pelos orificios E do flange A, sa-
hindo pelos orificios F, com roscas do
flange A* B, diaphragma, que fica collocado
entre as duas cavidades dos flanges A e A*,
unido ás suas extremidades « topos » por duas ar-
ruelae C: este diaphragma terá um orificio
central, por onde passará a agua, do di-
ametro correspondente ao numero de pennas
de agua que forem solicitadas pelo con-
sumidor (conforme a pressão da agua; o referido
orificio, nos extremos é afunilado e com pe-
quena cavidade.

C. Duas arruelae de couro ou amiantho, que
serão collocadas nas cavidades dos flanges A
e A* para serem fechadas: a estes o tipo do
diaphragma B, visto nesta forma o esca-
pamento da agua (Vedão).

Nos extremos do diaphragma, collocam-se
as arruelae C e unem-se á cavidade dos
flanges A e A*; armando-se por meio de tres
parafusos D, os quaes apertam os flanges A
e A* por meio de roscas sobre flange A*.

D— Tres parafusos que ficam collocados nos
flanges A A*, depois de postas nas cavidades
dos flanges as arruelae C e diaphragma B,
armando-se assim por completo o aparelho.
Estos parafusos terão nas cabeças quatro
furos para poderem ser movidos e pelos
quaes passará um fio de arame H, que será
a narrado nas extremidades e carimbado por
meio de uma etiqueta de caumbo G que não
permitted a sua violação.

E— O orificio do flange A por onde entram
os parafusos D.

F— O orificio do flange A* por onde
as pontas dos parafusos D, com roscas.

G— Etiqueta de caumbo que será colli-
do por meio de um aparelho de pressão
prender as pontas do fio de arame H.

H— Fios de arame que passam pel-
os orificios dos parafusos D e em cajas pont-
presas a etiqueta de segurança G.

O aparelho assim armado o pro-
prio será collocado internamente nos pr-
prio junto á porta de entrada do encanamento.
O registro de parada ficará antes do
aparelho « Hydro Penna Mavignier », des-
depois com a sua applicação os actuaes re-
gistros do penna de agua, que ficam pro-
prio somente nos lugares em frente aos predi-
prio por se tornarem de facto desnecessarios.

O aparelho « Hydro Penna Mavignier »
terá as dimensões que se desejar e é desti-
nado a regularizar o consumo do penna de
agua.

Emfim, reivindicamos como pontos caracte-
rísticos da invenção:

Um aparelho de metal com duas flanges
conicas e um diaphragma interior da dimen-
são que se desejar, para evitar a sua violação
e substituir por completo os actuaes re-
gistros do penna de agua, denominado
« Hydro Penna Mavignier ».

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1903.—
Getulio Candido Mavignier.

N. 3.985 — *Memorial descriptivo accom-
panhando um pedido de privilegio, durante
15 annos, na Republica dos Estados Unidos
do Brazil, para lata aperfeiçoada para
liquidos, denominada «Lata Excelsior». In-
venção de Antonio Izidoro Gonçalves, do-
miciliado nesta cidade*

A longa observação dos inconvenientes
que offerecem todas as latas, até hoje em-
pregadas na industria, commercio e utilis-
zação dos liquidos, levou-nos a meditar em
destruir tais inconvenientes, o que acabamos
por conseguir, inventando a lata a que damos
o nome de «Lata Excelsior.»

Os inconvenientes a que nos referimos são
os que se observam na transvasação dos li-
quidos, contidos nas latas communs, e os
que offerecem muitas das formas incom-
modas ao transporte, inconvenientes que
ficam supprimidos do modo mais completo e
facil na «Lata Excelsior.»

Esta não tem nenhuma saliencia externa,
que se opponha a justa posição ás paredes
das outras latas, e ás das caixas de trans-
porte, e, ao mesmo tempo, pôde facilmente,
ser transformada em um commo utililio,
para o emprego do liquido que ella contém,
basta-lhe, para isso, cortar-lhe, com qual-
quer instrumento cortante, a tenue capsula que
cobre o gurgalo interno, que se acha collo-
cado na extrahidade angular da mesma lata,
onde se opera a uma *missa* (ponto capital
de minha invenção), de modo a fazer a pa-

rede angular da lata unir-se ao referido gargalo interno que deixa a tampa da lata para que se possa operar a saída até da ultima gota de liquido, sem que haja o minimo derramamento.

Ha ainda na tampa da Lata Excelsior uma depressão, onde os productores poderão collocar uma rolha, feita á medida do respectivo gargalo, para que o consumidor não tenha o cuidado de buscar fóra tal commodidade.

Tal é a facil commodidade que offerece o nosso pequeno invento que, sem o minimo receio de contostação, poderemos dizer: nada mais facil e nada mais commodo.

No desenho anexo que representa, a titulo do exemplo, uma lata realizando a invenção: a fig. 1 é uma vista em elevação da lata; a fig. 2, uma vista em plano; as figs. 3 e 4, secções precisas respectivamente, por *a b* da fig. 2 e *c d* da fig. 1; as outras vistas representam detalhes.

A, é um gargalo interior situado em um dos cantos da tampa B da lata, o qual póde fazer corpo com essa tampa, como indicado na fig. 3, ou ser formado por uma peça separada (fig. 3) dotada de um flange l, por cujo meio se solda na dita tampa.

A beira da bocca desse gargalo é dotada de um frizo 2 circular.

Essa bocca se fecha por meio de uma capsula C (fig. 6), de folha fina, dotada de um canal circular 3, destinado a assentar-se sobre o frizo 2 (fig. 7) e do qual se projecta um flange 8 adaptado para descansa-se sobre a tampa B ou sobre o flange l do gargalo, sendo que o diametro exterior *m* do flange da capsula é menor (1 m/m por exemplo) do que o diametro *n* no flange do gargalo.

Graças a essa disposição, basta, para fechar a lata e fixar o gargalo á tampa, uma solda feita na beira exterior do flange 8 da capsula, para fixal-a sobre esta tampa ou sobre o flange l que, pela mesma solda, fica fixado na mesma tampa da lata.

D é uma moesa ou depressão praticada, — no canto 9 da lata, correspondente ao gargalo, — com o fim de trazer a parte 10, da face interior da parede do canto 9, situado no logar da depressão, em contacto com a parte inferior exterior 11 do gargalo fronteiro ao canto 9, de modo a formar assim, no interior da lata, um caminho inclinal e concavo o que, ajustando-se á parte 11 do gargalo, conduza perfeitamente do canto 9 a este gargalo; permitindo esse arranjo esgotar completamente a lata, pelo seu gargalo, emquanto a concavidade exterior da depressão D tambem permite introduzir o canto 12 da tampa dentro da bocca do vasilhame em que se transvasa o liquido da lata.

A parte 15, fig. 3, da tampa, circumdando o frizo da bocca do gargalo, poderá, querendo, ser rebaixada, de modo que a crista circular 3' do canal 3 da capsula C, quando assentada sobre o gargalo, não ultrapassa a face superior da tampa.

Para abrir a lata basta, com uma faca, cortar a crista 3', destacando-se assim o disco central da capsula, como indicado fig. 8. E é a concavidade adaptada para conter uma rolha *r* destinada a arrolhar o gargalo quando o disco *t* da capsula se acha removido.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma lata aperfeçoada para liquidos, denominada «Lata Excelsior»:

1º um gargalo, como A, situado em um dos cantos, da tampa da lata, formando corpo com essa tampa, ou nella fixado e se projectando no interior da dita lata;

2º com um gargalo, como A, a combinação de uma moesa ou depressão, como D, praticada no canto da lata, correspondente ao gargalo, de modo que uma parte da face interior 10 de sua parede, neste canto, esteja em contacto com a face exterior 11, da

parede circular do corpo do gargalo A, com o fim de obter-se um caminho inclinal e concavo o, cujo fundo se ajuste na parte da beira circular inferior do gargalo fronteiro ao canto correspondente da lata;

3º um gargalo, como A, dotado, na beira de sua bocca, de um frizo circular, como 2, combinado com uma capsula como C, dotado de um canal circular, como 3, combinado com o frizo 2 e do qual canal se projecta um flange circular 8, combinado com o flange l, do gargalo ou com a parte da face superior da tampa, adjacente ao frizo;

4º a combinação, com o gargalo, como A, de uma capsula, como C, dotada de um flange, como 8, adaptado para assentar sobre o flange l e cujo diametro exterior é menor que o diametro exterior daquelle flange l;

5º uma concavidade como D, na tampa B, adaptada para receber uma rolha *r* para o gargalo, quando removido o disco central da capsula.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1903. — Como procuradores, *Jules Gérard, Lectere & Comp.*

N. 3.939 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho de alvo de tiro, com marcador automatico, electrico, denominado «Excelsior» para tiro ao alvo, para clubs, salões, parques de diversão e de sport, concurso e escolas de tiro, etc. Invenção de João Simões & Comp., commissarios geraes, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul

O presente privilegio é requerido para o aparelho de alvo de tiro, com marcador automatico electrico, cuja descrição vao em seguida sob as letras A e B e que faz parte da nossa installação de tiro, denominada *Stand Excelsior*. Entendendo-se por *Stand* no vocabulario caracteristico de sport, o local, o conjunto da installação para tiro ao alvo, sob regras e com material apropriado, a presente invenção filia-se a esse genero de diversão.

O nosso aparelho de alvo é entregue em tres modelos — pequeno, médio e grande: o primeiro para tiro de salão, os outros para tiro de guerra, ao ar livre. A differença entre elles é relativa á resistencia a que elles são respectivamente destinados.

O *Stand* consta de um perimetro hexagonal, fig. 1, até 10 metros, de largura por 25 metros de comprimento, no pequeno modelo, até 50 por 150 metro, no médio, e até 80 por 300 metros, no grande modelo; o que forma a area reservada para o exercicio.

Sobre a linha de raia R, ficam collocadas mesas-supportes M, de modelo commum, para descanga de armas; em frente, na distancia requerida, os alvos *Excelsior*, B, correspondentes; atraz dos alvos, a parede do resguardo conveniente para encosto dos projectis.

Aos lados B, B, direito e esquerdo, do perimetro, no mesmo plano ou sobre bancadas, se posarão os demais assistentes: espectadores ou concurrentes. Proximo dos atiradores, no ponto mais conveniente para facil inspecção, os marcadores automaticos, *Excelsior* ligalos aos alvos correspondentes por conducto electrico. Pela vez, os turnos de atiradores inscriptos, collocados nas devidas posições, tomam de sobre as mesas-supportes as armas do tiro em cotejo e alvojam, visando introduzir o projectil do tiro nos numeros recortados das placas da série da cor previamente escolhida e assim procurará cada um abater o maior numero de pontos; os numeros tocados se repetem no correspondente marcador automatico, cada um por sua vez e pela ordem em que foram atingidos. Terminado o turno, faz-se a contagem de apuração, que póde ser tras-

ladada para quadros espeziaes, para se ir comparando o valor de cada turno e de cada atirador.

Em geral o numero de alvos para tiro se é obrigado a tomar constante praecipua para evitar os accidentes, em geral causados pela necessidade de ir o atirador ou o parceiro verificar no alvo o ponto tocado.

Procuramos tornar os accidentes o menos frequentes possivel e mesmo até ovital-os, imaginamos o nosso aparelho de alvo com marcador automatico, que reúne as condições desjudas. Este aparelho offerece a nã, com grandes vantagens, uma variante e toda a superioridade le no tiro de salão aos cachimbos, aos ovos, aos botões sonoros, aos cartões, etc. É pratico, de facil transporte, sem risco de perigo e commodo para o atirador, fol na marcação, economico, forte, podendo o pequeno modelo resistir a 25 metros, ao tiro de revolver de 6 n/m, cartucho de carga normal, o médio e grande modelos, até 150 e 300 metros respectivamente, ao disparo de carabina Mauser, Colt e outras; fornece variedade de combinações, de modo a ser bem aproveitado o exercicio do tiro de salão, fazendo-o por series de numeros de determinada cor, ou fazendo numeros eguaes de cores diferentes, ou fazendo numeros ascendentes ou descendentes de cores diferentes, ou, em tiro de guerra, nos pontos caracterizados e approvados pela tactica.

A introdução do aparelho de alvo com marcador automatico *Excelsior* em uma installação de *Stand*, sendo differente do que ha apparecido neste genero de sport, garante a tranquillidade da assistencia e interessa a no desfecho do exercicio: quando, em concurso de premios, em tiro livre ou obrigado, em exercicio simples, em turma ou isolado, é sbito e sempre o proprio atirador quem governa o curso e o resultado do seu exercicio: póde mesmo combinar com um ou com todos os companheiros do turno a direcção a dar para o resultado final, mesmo havendo malicia no exercicio, ella pericita porquanto o vencedor sel-o ha exclusivamente pela sua actidão pessoal, firmeza do pulso, serenidade, golpe de vista, destreza; a disposição do alvo *Excelsior*, exclue toda possibilidade de fraude e o marcador automatico, integranã, repete fielmente a figura tocada, o quando todos os atiradores do turno fazem uma marcação identica em numeros e cores, tem-se mais provado a vantagem do aparelho do nosso invento, isto é, a superioridade adquirida no exercicio, que forma atiradores eximios, o que é o fim em vista, estimulando e facilitando a os amadores e profissionais o conhecimento e a repetição desse elevado exercicio sportivo. Formando a disseminação das cores das placas dos alvos *Excelsior* um conjunto de confusões para o olhar pouco exercitado do atirador novel, com algum traquejo elle adquire uma extraordinaria segurança da golpe, podendo fixar e determinar o ponto alvejado, collendo pela emulação com os companheiros do turno o resultado pratico do exercicio: isto é, a educação da divisão, evitando a impaciencia e a precipitação e adquirindo a firmeza do golpe de vista, a segurança do pulso, correção das posições, etc., ao mesmo tempo que aprenderá a avaliar as distancias, condições de luz, a analyse a differença das armas e a conhecer o mecanismo destas e outras varias e valiosas circumstancias ligalas a este util exercicio, cujo ebal exercicio depende exclusivamente da paciencia e das aptidões pessoais do executante.

O aparelho de alvo de tiro, com marcador automatico, electrico, denominado «Excelsior» para tiro ao alvo, da nossa invenção, compõe-se de duas partes distinctas, como descrevemos sob as letras A e B, a saber:

A — A parte alvo de tiro, consta essencialmente do seguinte: é um aparelho apresen-

tando uma face plana, de cerca de tres metros de contorno (modelo pequeno) e para variedade e elegancia da montagem serã de diversos formatos, apropriando o quadrado, o triangulo, o circulo, o polygono, ou affectando a fórma varia e caprichosa de ventarolas, fig. 2, ou, no medio e grandes modelos, o vulto de um homem (soldado), de um cavallo, de um homem a cavallo, de um homem a cavallo tirando uma carrega de artilharia, etc.; aquelles, fig. 2, com uma haste ou pé de supporte, S, que desce até encaixar em um pequeno pedestal P, de altura variavel, governada por uma chavota, C e mantendo-se em posição vertical em relação ao solo; aquelles, (modelos maiores) fixados por anteparos convenientemente dispostos. Na face do alvo, limitado por um quadro Q, estão cortadas quarenta e cinco aberturas, A.A.A., redondas, ou buracos, de oito centimetros de diametro ou mais ou menos, conforme o typo preferido, aberturas ás quaes se ajustam, sob medida igual, outras tantas placas, á feição de tampas; cada uma destas placas tem recortado um alargamento de 5 centimetros de altura até 1 centimetro de largura ou mais ou menos, alargamentos que vão de 1 a 9, em cinco series, de côr caracterizada, como se vê em N, fig. 3, que representa uma placa na sua posição propria, vista de frente; a fig. 5 mostra a mesma vista por detraz. A distribuição das placas para alvo na face do aparelho é arbitraria por numeros e cores, devendo ser a mais variada. O projectil ferindo apenas a placa, está se conserva firme na sua posição; ferindo, porém, dentro do recorte do numero, a placa se desarma e cahe, como se explicará. A fig. 4 é um côrte ff' mostrando as particularidades do mecanismo de funcionamento. A placa N é presa na base por uma dobradiça apropriada, d; por detraz e acima desta placa, está presa na sua extremidade superior pela dobradiça d' e livre na sua extremidade inferior, uma pequena placa (côncava) M (o na fig. 6 a mesma isolada). Por um pequeno entalhe em b, esta placa firma-se no pequeno bico de papagaio B, fixo á placa N, abaixo do seu encaixe em O. Por detraz da placa M e talhado á sua feição na metade inferior, e preso á grade G, está um taco E que faz a espera para a dita placa M; um dos extremos da dobradiça d estende um dispositivo fixo h, na posição indicada. Desta disposição se infere que, ferido o alvo, no numero visado, N, o projectil entrando pelo seu recorte, aberto, bate na placa M que, presa em cima pela dobradiça d, pelo effeito da pancada salta, desligando o entalhe b, indo bater na espera E, como se indica nas linhas pontuadas da fig. 4. Sem o seu ponto de firmeza no encaixe, que é o bico de papagaio B, a placa N se desloca de O e cahe para traz, deixando o vão que occupava em aberto; o projectil escorrega para baixo ao longo da curva de M e cahe na base C e assim successivamente. Adaptada abaixo da dobradiça d e disposta a receber um activo atrito do dispositivo h, está uma mola-i-que, quando cahe a placa N, estabelece por effeito daquelle um contacto, fechando assim o circuito electrico que vai corresponder ao seu drop, no marcador automatico; os duplos fios do systema ficam convenientemente disfarçados na sua distribuição, serpenteadando por entre as placas N, desceem ao longo da haste ou pé, vão ter á respectiva bateria de pilhas, disposta em caixa sufficientemente reforçada, que pode servir de estrado ao proprio aparelho. De cada bateria partem, enfiados em cabo, os fios que se distribuirão correspondentemente no marcador. Nos intervallos, entre as quarenta e cinco placas N do alvo, fig. 2, se fixam supportes de cerca de 10 centimetros g'g', que recebem o cruzamento das varetas G (fig. 5) que formam

em conjunto a grade externa que firma a armação. Mais ou menos a meio desses supportes, e por entre elles, desce uma outra armação, movel, que chamaremos grade interna, e que é composta de hastes verticaes I; ao longo (e atraz) do alvo e amarradas na parte inferior e superior por duas travessas, que com as extremas, dos lados, fazem a disposição requerida; a nivel da dobradiça d de cada placa, e fazendo a espera ou descanço para a placa deslocada, prolonga-se horizontalmente, de cada haste vertical, outros pequenos supportes I, dispostos de forma tal que, quando se levanta o conjunto pela travessa superior, subam todas as verticaes proporcionalmente, levando portanto aos seus lugares respectivos, pelo esforço dos supportes horizontaes, as placas cahidas por effeito da deslocação do tiro.

II — A parte marcador automatico consta essencialmente do seguinte: o aparelho está armado dentro de uma caixa G, fig. 7, com as medidas medias de 80 centimetros de comprimento por 50 de altura e 0 de largura: na parte superior, a meio da largura no sentido do comprimento, firmam-se os dois extremos de uma guarnição de maneira em arco de circulo, G 1. Na parede da caixa, á esquerda, p, acham-se assentada a bateria da serie de drops D' em comunicação com as molas paraf. do alvo, fig. 4. Sobre linguetas H, que apresentam estes drops, pousam os extremos j, de cinco serie, de hastes t, que tem em um extremo X um pequeno quadro metalico, de cerca de 8 centimetros por 5, a que se adaptam cartões coloridos e com os numeros das series correspondentes do respectivo alvo; o outro extremo, Z, supporta uma pequena chapa quadrangular, de peso conveniente. As quarenta e cinco hastes, t, em correspondencia pelos drops, com as quarenta e cinco placas do alvo, são atravessadas em seu ponto central por um eixo, r, fig. 9, em torno do qual podem gyrar com folga. Estas hastes ou varetas se decompõem em duas partes, ligadas no anel do eixo: uma parte, que sustenta o peso, é firme, de ferro; a outra, que sustenta o cartão, é de aço, chata, flexivel, até 1 centimetro de largura por 1 millimetro de espessura; ligadas, medirão cerca de 55 centimetros. A fig. 8 mostra a posição das hastes em para. A parte superior da armação é fechada por duas chapas PP, fig. 9, conexas, o cujo rebordo superior é tambem cortado em arco de circulo, a 10 centimetros menos de raio que o da guarnição do madeira, fig. 9. O afastamento entre ellas não excederá de 3 millimetros; entre a guarnição e estas duas chapas, ficam montadas duas placas de vidro, cortadas á feição e paralelas, que fazem o mostrador dos numeros, além de estabelecerem a uniformidade para o maximo das hastes. Desta disposição se infere que: accionada, como ficou dito, a mola i pequena do alvo, a corrente electrica vibra no drop D' do marcador; a lingueta, t, que supporta o pé, j, d' haste t, que supporta o peso Z, escapa, e a haste cahe, tendendo á vertice u, em torno do eixo, fazendo, portanto, subir o quadro X, com o cartão colorido, numerado, por entre as chapas PP, ás quaes esta secção da haste se amolda, attento a sua flexibilidade; a haste desloca a flea em equilibrio; a segunda haste obeliza ao mesmo principio e assim successivamente. Senão cada serie de placas do alvo apenas de nove numeros, no mostrador do marcador automatico apenas se accommodam as extremidades de nove hastes pontuadas de cartões, correspondentes ás placas das series do alvo. Feita a serie de nove cartões—correspondendo pela ordem ás placas tocadas, uma só volta da manivela V, pela sua conjugada V', leva as hastes deslocadas ao seu ponto de descanço,

Do que vem descripto e reportado ao desenhos annexo deluzimos e reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

I, um aparelho de alvo de tiro, com marcador automatico, electrico, denominado «Excelsior», em tres modelos, pequeno, medio e grande, aparelho composto de duas partes distinctas; sendo uma parte A conforme o descripto e desenhado, a que nos reportamos;

II, um aparelho de alvo de tiro, com marcador automatico, electrico, denominado «Excelsior», em tres modelos, pequeno, medio e grande, aparelho composto de duas partes distinctas, sendo uma parte B conforme o descripto e desenhado, a que nos reportamos;

III, um aparelho de alvo de tiro, com marcador automatico, electrico, denominado «Excelsior», em tres modelos, pequeno, para tiro de salã, medio e grande para tiro de guerra, ao ar livre, composto de duas partes distinctas, A — alvo, de tiro B—marcador automatico, ligadas entre si por conduto electrico, o que tudo em conjunto constitue o invento, conforme o descripto e desenhado em seus detalhes, a que nos reportamos.

Pat. 3 de novembro de 1903.—João Simões & Comp.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma de Seguros de Animas—A Pecuaria

CAPITAL 200:000\$000

Divididos em 4.000 acções de 50\$ cada uma

Entradas:

10% ou 5\$ por acção no acto da subscripção.

O restante em chamadas de 10% ou 5\$ per acção, a juizo da directoria.

Tendo decorrido oito dias após os annuncios do prospecto a que se refere o § 2º do art. 7º do decreto de 4 de julho de 1891, esturã aberta, no dia 7 do corrente, das 11 horas da manhã ás 12, á rua Principe de Março n. 29, a subscripção, encerrando-se no mesmo dia.

Fins da companhia

Segurar animas cavallar, muar, lanigero e vacum, contra o risco da morte por doestare ou natural e invalidaz.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903.—O incorporador, Jacintho Magalhães.

Compahnia União Sorocabana e Ituaia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo sido convocada para 16 do corrente a reunião dos creadores desta companhia, conviido os S. s. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 63, ás 2 horas da tarde, para o fim de deliberarem se lhes convém apresentar concordata nos termos do art. 183 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 o de resolverem o que lhes parecer acertado para a defesa do seus interesses.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositá-las no supramencionado escriptorio até o dia 12, afim de poderem tomar parte na assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903.—P. Casemiro Alberto da Costa, presidente da companhia.